

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 23 de maio de 1957

NÚMERO 5.861

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias de 14 de maio de 1957

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO, RESOLVE

Conceder dispensa:

A Maria Deolinda Lopes, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Rio Bonito, distrito de Santa Cecília, município de Curitiba-banos), do exercício no Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá.

A Teresinha Fraga Ouriques, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Albina Mosconi", de Caçador), do exercício na Escola isolada de Campo Experimental do Trigo, distrito e município de Caçador.

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Francisca Fernandes Pereira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, (Escola isolada de Aterrado Torto II, distrito de Pouso Redondo, município de Rio do Sul), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de fevereiro de 1957.

A Minervina Martins Stecanela, Professora Auxiliar, referência VII (Escola Mista Estadual Desdobrada de Rodeio d'Areia, distrito e município de Turvo), de 150 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Maria Pereira Silvano, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Professora Maria Garcia Pessi", de Cidade Alta, distrito e município de Araranguá), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro de 1957.

A Jurema Rosendo Beckhauser, Professora Complementarista, classe I-1 (Grupo Escolar "Teófilo Nolasco de Almeida", distrito de Benedito Novo, município de Rodeio), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de março de 1957.

De acordo com o art. 142, da lei n. 198, de 18-12-1954:

A Olga Deucher Tormena, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Alexandre de Gusmão", de Bom Retiro), de dois anos, sem vencimentos, a contar de 11 de março de 1957.

A Marina Machado, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Teresa Martins Brito", de Baixo Capivari, distrito e município de Tubarão), de um ano, sem vencimento, a contar de 1º de março de 1957.

A Irmã Ede Maria Valandro, Professora Normalista, classe A-6 (Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", de Rodeio), de dois anos, sem vencimento, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 125, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Hilda Teodoro Vieira, Diretora do Grupo Escolar Arquidiocesano "Padre Anchieta", de Florianópolis),

de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

A Maria Arilda Allage, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escolas Reunidas "Luiz Alves Gevaerd", da vila de Major Vieira, município de Canoinhas), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de janeiro de 1957.

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Beatriz de Oliveira, Servente, referência VII, Grupo Escolar "Carlos Gomes", de Imarul, de 60 dias com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

A Alina Praxedes Teixeira, Professora Normalista, classe A-6 (Escolas Reunidas "Martinho Ghizzo" de Campestre, distrito e município de Tubarão), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de fevereiro de 1957.

A Denise Carneiro Teixeira, Professora Normalista, padrão C-8 (Grupo Escolar "Jerônimo Coelho", de Laguna), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de fevereiro de 1957.

A Eli de Souza Porto, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Califórnia, distrito e município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 28 de março de 1957.

A Nadir Maria Goulart, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola isolada de Saco Grande, distrito de Santo Antônio de Lisboa, município de Florianópolis), de 90 dias com vencimentos integral, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

A Hadia Miguel Elias, Regente de Ensino Primário, padrão I-2 (Escola Isolada Mista Estadual de Gerivá, distrito e município de Araranguá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

A Maria Natália Agra, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Almirante Boiteux", de Araquari), de 180 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro de 1957.

Henrique José da Silva Filho, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Padre Antônio Vieira", da vila de Anita Garibaldi, município de Lajes), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Simplício dos Santos", de São José do Cerrito, município de Lajes, a contar de 15 de março de 1957.

Maria Jatyra Silveira Wentz, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof. Antenor Moraes", de Linha Bento Gonçalves, distrito e município de Chapecó), para ter exercício no Grupo Escolar "Marechal Bormann", de Chapecó, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Maria Celina do Amaral, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Goio-En, distrito e município de Chapecó), para ter exercício no Grupo Escolar "Marechal Bormann", de Chapecó, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Designar:

Emirena Martins, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro

do Poder Executivo (Escola isolada de Castelhanos, distrito e município de Caçador), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Domingos da Costa Franco", de Bonsucesso, município de Caçador, a contar de 1º de abril de 1957.

Isaura Luiza de Andrade, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Profª Irmã Calestira", de Itati, município de Rio do Sul), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Celina Dias da Cunha", de Rua Velha, município de Biguaçu.

Doracy Maria da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Arraial dos Claudinos, distrito e município de Gaspar), para ter exercício na Escola isolada de Aterrado Torto I, distrito de Pouso Redondo, município de Rio do Sul.

Ivanir dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Polidoro, distrito e município de Caçador), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Paulo Schieffler", de Caçador, a contar de 7 de março de 1957.

Laurita Nascimento, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", de Antônio Carlos, município de Biguaçu), para ter exercício no Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis.

Arnolda Gadotti, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Diamante II, distrito e município de Rodeio), para ter exercício na Escola isolada de Ric Ada Masculino, distrito de Arrozeira, município de Timbó, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Maria Iracema Tomaz Leduc, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Barra Verde Km. 10, distrito e município de Herval d'Oeste), para ter exercício no Grupo Escolar "Melo e Alvim", de Herval d'Oeste.

Nair dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Aterrado Torto II, distrito de Pouso Redondo, município de Rio do Sul), para ter exercício no Grupo Escolar "Regente Feijó", da vila de Lontras, município de Rio do Sul.

Ruth Schwarz, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Mulde Baixa, distrito e município de Indaial), para ter exercício no Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial.

Valmira Maria Rodrigues, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Rio do Poncho, distrito de São Bonifácio, município de Santo Amaro da Imperatriz), para ter exercício no Grupo Escolar "Silva Jardim", de Barracão, distrito de Catuaia, município de Bom Retiro.

Dirce Schroeder, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Guaricanas I, distrito de Accurra, município de Indaial), para ter exercício no Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial.

Adélia Panceri, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Sede dos Isidros, distrito e município de Tangará), para ter exercício

no Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Campos", de Tangará, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Emilda Tomaz, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Sede Sarandi, distrito e município de Herval d'Oeste), para ter exercício no Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba.

Aldo Cagliari, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Profª Jurema Savi Milanez", distrito de Quilombo, município de Chapecó), para ter exercício no Grupo Escolar "Profª Délia Régis", distrito de Coronel Freitas, município de Chapecó, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Eolécir Osório Maria, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Profª Maria Meira Lima de Jesus", de Ribeirão da Erva, distrito e município de Taíó), para ter exercício no Grupo Escolar "Pereira e Oliveira", de Pouso Redondo, município de Rio do Sul.

Danilo Michels, Professor Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Costa Carneiro", de Orleães), para ter exercício no Grupo Escolar "Dom Joaquim Domingues", de Braço do Norte.

Aurea da Silva Ávila, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Gama Rosa", de São Pedro de Alcântara, município de São José), para ter exercício no Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis.

Miriam Hoeschl, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Ilse Grande, distrito de Acurra, município de Indaial), para ter exercício no Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial.

Jaime Carpes de Oliveira, para lecionar Latim, no Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis, a contar de 1º de março de 1957, com a gratificação mensal de Cr\$ 8.100,00, correndo a despesa por conta da dotação 31-0-007, do mento vigente.

De acordo com o art. 199, da lei n. 198, de 18-12-1954:

Laurici Lopes, Professora Normalista, classe A-6, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Teresa Ramos", de Corupá, município de Jaraguá do Sul, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-016, do orçamento vigente.

De acordo com o art. 9º, § 2º, da lei n. 1362, de 29 de outubro de 1955:

Irene Bernadete de Souza, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Professor Normalista, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul), para auxiliar os trabalhos de encerramento dos estudos da criação da Universidade de Santa Catarina, sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Dispensar:

Dalva Theresinha Santos, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí), do exercício no Grupo Escolar "Vitor Meirelles", de Itajaí.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
 Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação so-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
 PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
 Telefones: Diretor — 3070. Portaria — 2638

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem. A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levada a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa. As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal. As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Conceder dispensa:
 A Fioravante João Marchi, Professor Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Lacerda Coutinho", de Nova Trento), do exercício no Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Federsen", da vila de Itoupava, município de Blumenau, a contar de 7 de março de 1957

Requerimentos despachados

4 DE ABRIL

Manoel Francisco do Carmo — 1.560/56 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.050,00.
 Lucília Pereira Melo Rebêlo — 1.738 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 600,00.
 João de Deus Machado Filho — 1.828 — De acôrdo.
 Otília Guimarães de Souza — 1.689 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.489,40.
 Maria Isabel Pereira Tôrres — 781 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 7.000,00.
 Leonor Lima Brasil — 740 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.800,00.
 Anésia Silveira Gambeta — 331 —

Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.200,00.
 Oswaldo Nunes de Oliveira — 1.864 — Relacione-se a quantia de .. Cr\$ 450,00.
 Alzimir Francisco de Souza — 1.142 — Deferido.
 Nilce Gonçalves de Almeida — 1.751 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.200,00.
 Crisanto Andrade — 1.904 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 2.260,00.
 Manoel Florêncio da Costa — Como requer.
 Hélio Rosa Melo — 1.727 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 150,00.
 Índio Neves — 1.368 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.200,00.
 Nímia Linhares Bernardes — 1.104 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 450,00.
 Rute Pereira Nunes — 342 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.497,60.
 Adélia Ferreira Teixeira — 1.739 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 450,00.
 Antônio Fernandes Pereira — 1.022 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 4.955,20.
 Celsa Lúcia Paves — 1.279 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 750,00.
 Dalma Luz de Azevedo — 1.023 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 390,00.
 Jaime Espindola — 212 — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.800,00.

DIÁRIO OFICIAL

Aviso aos srs. assinantes

A fim de evitar reclamações sem procedência, quanto ao não recebimento de exemplares deste órgão, solicitamos aos srs. assinantes o obséquio de conferir o jornal pela sua numeração e não pela data, como vêm fazendo alguns.

No título de Eglê Malheiros Miguel, ocupante do cargo da classe W da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-21, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Paulo Preis, ocupante do cargo de Inspetor de Escolas Particulares e Nacionalização do Ensino, padrão U, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe I-25, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Teodora Batista, ocupante da função de Servente, referência IV, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a perceber, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Hélio Callado Caldeira, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, padrão Z, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-29, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 30 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Paulo José da Rosa, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Miquelina Gandeda (Irmã), ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Urbano Teixeira da Fonseca, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diretor de Grupo Escolar, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-11, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Paulina Strujaka (Irmã), ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Maria Holzbach (Irmã Maria Nivea) ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Inês Posser (Irmã Maria Clécia Posser) ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Antonieta Maria Serafini, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO E CULTURA
 APOSTILAS

No título de Nair Enely Dalgagnol Coutinho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Eli Cunha Fortkamp, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Elza Parrela Silveira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Nicolau Destri Napoleão, ocupante do cargo de De-

legado de Ensino, padrão Y, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão 25-C, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Edite Soares, ocupante do cargo da classe K da carreira de Professor de Educação Física, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-9, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Hilda Teodoro Vieira, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, classe L, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

No título de Edward Born da Silva, ocupante do cargo da classe W da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acôrdo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-21, do Quadro do Poder Executivo, Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário".

NOTICIÁRIO

No título de Maria Luiza Peixoto, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Zelita Berlink Brito, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Zally dos Anjos, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Chams Azim da Silva, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Amélia Poletto, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Armandina Margarida Teixeira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Odília Figueiredo Andrade, (Irmã Maria Alexandra Andrade), ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 11 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Romeu de Sisti, ocupante do cargo da classe Q da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, foi pro-

ferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-16, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Eduardo Trilha, ocupante do cargo de Zelador, referência V, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Reali Cecília da Silva Cathcat, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Sylma da Costa Dias, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Maria Catarina Ferrari, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 8 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Julieta Viacelli Colaço, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Fabíola dos Santos Campos, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Lorena Antunes de Moraes, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

VISITARÁ SANTA CATARINA O EMBAIXADOR DA ALEMANHA

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, José Carlos de Macedo Soares, enviou comunicação ao Governador Jorge Lacerda de que o Embaixador da Alemanha, sr. Werner Dankwort, pretende visitar oficialmente a Capital catarinense, no próximo mês de junho.

O telegrama do Ministro Macedo Soares ao Governador do Estado está redigido nos seguintes termos:

"Tenho honra de levar ao conhecimento de v. excia., que o senhor Werner Dankwort, Embaixador da Alemanha, pretende visitar oficialmente essa Capital entre 24 e 29 de junho próximo. O Embaixador Dankwort manifestou desejo de apresentar cumprimentos a v. excia. Assim sendo muito agradecerá a v. excia. recebê-lo e conceder-lhe as facilidades de praxe, bem como comunicarme a data que v. excia. houver por bem de marcar para a referida visita. Cordiais saudações. José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores."

MODIFICADO O REGIME DE COTAS PARA A EXPORTAÇÃO DO PINHO

Comunicando ter sido modificado o regime de cotas para a exportação do pinho para a Argentina, o presidente do Instituto Nacional do Pinho enviou ao Governador do Estado o seguinte ofício:

"Senhor Governador, Reportando-me ao meu telegrama de 17 de abril último, tenho a honra de trazer ao conhecimento de v. excia. que a Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, na reunião que acaba de encerrar-se, decidiu modificar o regime de cotas até aqui vigente para exportação do pinho serrado para a República Argentina, na forma da Resolução n. 280, cuja cópia segue anexa ao presente."

A medida adotada pelo órgão diretor da política econômica da Autarquia veu atender plenamente ao apelo que me foi dirigido por v. excia. em seu telegrama de 15 do mês passado.

Congratulando-me com a feliz so-

lução encontrada para o problema ali exposto e que afligia a classe madeireira catarinense, aproveito a oportunidade para renovar a v. excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) Aristides Largura, presidente do Instituto Nacional do Pinho.

RESULTADOS DA VIAGEM DO GOVERNADOR JORGE LACERDA AO RIO

Já tivemos oportunidade, em edições anteriores, de tecer alguns comentários sobre as viagens do Governador do Estado à Capital da República, cujos resultados são altamente benéficos à Santa Catarina.

Agora, já começam a refletir-se algumas consequências da última viagem do Chefe do Executivo ao Rio de Janeiro, como o demonstram os telegramas que abaixo divulgamos:

"Governador Jorge Lacerda-Fpolis.

Do Palácio do Catete — RIO

Comunico ao ilustre Governador tive prazer encaminhar hoje seu pedido referente dotações orçamentárias para obras estreito Rio Uruguai, obras usina hidroelétrica Rio das Flores, São Miguel d'Oeste e aproveitamento hidroelétrico Salto Rio Luiz Alves, no município de Itajaí, à sub-chefia dr. Sette Câmara Cordiais saudações. Juscelino Kubitschek, Presidente da República."

"Governador JL-Fpolis.

Do Palácio do Catete — Rio

Comunico ao ilustre Governador senhor Presidente da República determine encaminhamento seu pedido referente liberação verba para usina siderúrgica Santa Catarina ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para ser devidamente examinado. Cordiais saudações. Coronel Afonso Heliodoro dos Santos, chefe Serviços Interesses Estaduais Presidência República."

"Governador JL-Fpolis.

Do Palácio do Catete — Rio

Incumbiu-me senhor Presidente da República informar ilustre Governador seu pedido referente envio draga Bahia Itajaí foi encaminhado Ministério Viação Obras Públicas Intermediário sub-chefia dr. Penido. Saudações. Coronel Afonso Heliodoro dos Santos, chefe Serviço Interesses Estaduais Presidência República."

No título de Lídia Siviero, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Zenilda Nunes, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Valdêa Borges, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro

de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Gerda Wilbert, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Edite Porthum, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, em 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Dione Teresinha de Sisti, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão

do com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Eloá Brito, ocupante do cargo da classe "K" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Jacy de Melo Jorge, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Helena Ana de Souza, ocupante do cargo da classe "K" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Amélia Oliveira do Livramento, ocupante do cargo da classe "I" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Isolete Ferreira Costa, ocupante do cargo da classe "K" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe D-9, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Eli Caçilda Pereira, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão E, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Maria Valdir Branco, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro Único do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Salma Varela Andriani, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo

a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de abril de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Luci Silveira da Maia, ocupante do cargo de classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Leda Maria da Luz, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Iracema Pereira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Luiza Beirão Nunes Pires, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Marília Gevaerd, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Etelvina Siqueira Maciel, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Hulda Silva Faria, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária

da Educação e Cultura, em Florianópolis, 14 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Dilma Ana de Souza, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão "F", do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Yara Conceição Nicoletti, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-10, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 15 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Maria de Lourdes Estuqui, ocupante do cargo da classe "H" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Edite Bittencourt, ocupante do cargo da classe "H" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Joannete Demaria, ocupante do cargo da classe "H" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Cremilde Eleázia de Oliveira, ocupante do cargo da classe "H" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Carmem Veiga Von Linsingen, ocupante do cargo da classe "J" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Marília Cascaes Silva, ocupante do cargo da classe "F" da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de

acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 25 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Ivone Damásio Pickier, ocupante do cargo de Regente de Ensino, padrão "F", do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretária da Educação e Cultura, em Florianópolis, 26 de março de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

DIRETORIA DE ENSINO

Edital

Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo.

Devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor doutor Secretário de Educação e Cultura, nos termos do artigo 7º, da lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955, declaro, a quem interessar possa, que se acha aberta, nesta Diretoria, a inscrição, por 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste no "Diário Oficial", aos concursos para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, relativos aos estabelecimentos e cadeiras a seguir referidos:

Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis

1. Português, Língua e Literatura vernáculas (duas cadeiras).
2. Latim (duas cadeiras).
3. Francês (uma cadeira).
4. Matemática, Matemática Aplicada (uma cadeira).
5. História Geral e História do Brasil (três cadeiras).
6. Geografia Geral e Geografia do Brasil (duas cadeiras).
7. Ciências Naturais, Física e Química (uma cadeira).
8. Desenho e Artes Aplicadas (uma cadeira).
9. História Natural (uma cadeira).
10. Educação Física (três cadeiras: uma seção masculina e duas seções femininas).

Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra

1. Português, Língua e Literatura Vernáculas (uma cadeira).
2. Latim (uma cadeira).
3. Francês (uma cadeira).
4. Inglês (uma cadeira).
5. Matemática, Matemática Aplicada (uma cadeira).
6. História Geral e História do Brasil (uma cadeira).
7. Geografia Geral e Geografia do Brasil (uma cadeira).
8. Ciências Naturais, Física e Química (uma cadeira).
9. Biologia Educacional e Anatomia e Fisiologia Humanas (uma cadeira).
10. Higiene, Educação Sanitária e Puericultura (uma cadeira).
11. Psicologia Educacional (uma cadeira).
12. Sociologia Geral, Sociologia Educacional, História e Filosofia da Educação (uma cadeira).
13. Metodologia Geral, Metodologia do Ensino Primário, Prática de Ensino (uma cadeira).
14. Desenho e Artes Aplicadas (uma cadeira).
15. Trabalhos manuais (duas cadeiras: uma, seção masculina e outra, seção feminina).
16. Música e Canto (uma cadeira).

Escola Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau

1. Latim (uma cadeira).
2. Educação Física (uma cadeira: seção feminina).
3. Trabalhos Manuais (uma cadeira: seção feminina).

Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes

1. Português, Língua e Literatura Vernáculas (uma cadeira).
2. Latim (uma cadeira).
3. Desenho e Artes Aplicadas (uma cadeira).

Os concorrentes poderão inscrever-se pessoalmente ou por procurador, legalmente habilitado, mediante requerimento dirigido ao senhor Secretário de Educação e Cultura, isento de selo e taxa.

Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos em que prove o candidato:

I — qualidade de brasileiro nato, quando se tratar de provimento das cadeiras de História Geral e do Brasil e Geografia Geral e do Brasil; de brasileiro nato ou naturalizado, quando de outras disciplinas;

II — para a cadeira de Português, a qualidade de brasileiro nato, ou português que tenha adquirido a cidadania brasileira;

III — ter idade de 21 a 45 anos, até a data do encerramento da inscrição;

IV — estar em gozo dos direitos políticos;

V — estar quite com as obrigações militares;

VI — atividade científica, literária, técnica ou artística, demonstrada por trabalhos publicados, por diplomas ou certificados de estudos, por obras executadas, por estágio em estabelecimentos técnicos ou atividade profissional no magistério, relacionada com a cadeira pretendida;

VII — ter bom procedimento, inclusive fôlha-corrída, passada no cartório criminal do lugar onde tiver residido nos últimos dois anos;

VIII — gozar de boa saúde para o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial, no Departamento de Saúde ou em um dos Centros de Saúde do Estado;

IX — quitação escolar.

Além dos documentos enumerados

atras, exigir-se-á ainda:

- a) diploma ou certificado, em original ou cópia fotostática, devidamente legalizada, de licenciado, na respectiva secção, por Faculdade de Filosofia oficial ou reconhecida, ou prova de estar registrado no Ministério da Educação e Cultura, em ambos os ciclos do ensino secundário, na disciplina pretendida;

- b) para a cadeira de Educação Física, diploma ou certificado de conclusão de curso de Escola Superior de Educação Física oficial ou reconhecida, e registro no Ministério da Educação e Cultura;

- c) para a cadeira de Música e Canto, certificado de conclusão de curso de canto orfeônico, concedido por estabelecimento oficial ou reconhecido, ou prova de registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

- d) para a cadeira de Desenho e Artes Aplicadas, diploma de professor normalista de estabelecimento de ensino artístico, oficial ou reconhecido, e registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

- e) para a cadeira de Trabalhos Manuais, diploma de professor normalista, ou de aperfeiçoamento por escola industrial, oficial ou reconhecida, e registro definitivo na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

- f) ficha de tempo de serviço efetivo, no caso de haver o candidato leccionado em estabelecimento estadual de ensino secundário.

Para conhecimento dos interessados, transcrevo os seguintes artigos da lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955:

"Art. 15 — Por proposta da banca examinadora, o diretor do Departamento de Educação (Diretor de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura), designará, com antecedência de quarenta e oito (48) horas, o local do concurso.

Art. 16 — Os trabalhos do concurso constarão de:

I — apresentação dos títulos e documentos oferecidos pelos candidatos no ato da inscrição;

II — prova escrita;

III — leitura da prova escrita;

- IV — prova oral;
- V — prova pedagógica;
- VI — prova prática ou gráfica.

§ 1º — Só haverá prova prática para as disciplinas de Física, Química, Ciências Naturais, Música, Trabalhos Manuais e Geografia e prova gráfica para Desenho.

§ 2º — As provas oral e pedagógicas serão públicas, a escrita se realizará a portas fechadas e as demais a critério da banca examinadora.

Art. 17 — Como elemento comprobatório do mérito dos candidatos, deverão ser apreciados os seguintes títulos:

I — diplomas, certificados, prêmios e outras distinções, obtidos no curso secundário ou normal ou superior, ou em competições relacionadas com a disciplina em concurso;

II — trabalhos literários, artísticos, científicos ou didáticos, relacionados com a disciplina, especialmente aqueles que assinalem contribuição original, ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas;

IV — tempo de efetivo exercício em estabelecimento oficial de ensino secundário, normal ou superior.

Parágrafo único — O simples desempenho das funções públicas, técnicas ou não, e a apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada, não constituem títulos comprobatórios de mérito.

Art. 18 — A prova escrita constará de:

I — exposição sobre ponto sorteado, na hora, de uma lista de 15 a 20 pontos, organizados com base no programa de ensino da disciplina em concurso, e publicado com 120 horas de antecedência;

II — exposição de um ponto sorteado, conforme o item anterior, sobre:

a) fundamentos biológicos da educação;

b) fundamentos psicológicos da educação;

c) metodologia do ensino da disciplina.

§ 1º — A duração da prova escrita não poderá exceder o prazo de quatro horas.

§ 2º — A prova escrita será feita em papel fornecido e rubricado pela banca examinadora.

§ 3º — Não será permitido, na prova escrita, o auxílio de qualquer recurso estranho ao preparo intelectual do candidato. O transgressor desta disposição será excluído do concurso.

§ 4º — De acordo com a natureza da prova, não se exigirá que o candidato reproduza de memória valores numéricos, citações, datas ou minúcias históricas ou científicas.

§ 5º — Cada prova escrita será datada e assinada por seu autor e pela banca examinadora; em seguida, fechada em envoltório, que, rubricado, previamente pelo autor, ficará guardada na secretaria da banca examinadora.

Art. 19 — No dia e na hora designados para os trabalhos, publicados com antecedência na imprensa local, serão chamados os concorrentes pela ordem de inscrição, devendo um deles extrair da urna o ponto para a prova escrita, dissertando todos sobre o mesmo ponto.

Art. 20 — No dia útil seguinte à realização da prova escrita, cada autor, retirando o envoltório da sua prova, a lerá em voz alta, na ordem da inscrição, sob inspeção dos opositores e da banca examinadora.

Art. 21 — A prova oral, como complemento da primeira parte da prova escrita, visará a verificação da cultura do candidato, com referência à disciplina em concurso.

§ 1º — A prova oral, para a qual os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição, constará de uma dissertação sobre o assunto do ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela banca examinadora e publicada no órgão oficial, contendo de 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos.

§ 2º — A prova oral terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º — A prova oral não poderá ser assistida por candidatos inscritos para a mesma disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 22 — A prova pedagógica, que terá por fim avaliar a capacidade didática do candidato, constará de:

a) uma aula sobre assunto da disciplina, de livre escolha do candidato, com a duração de 50 (cinquenta) minutos;

b) outra aula, também de 50 (cinquenta) minutos, sobre assunto da disciplina, sorteado logo após o término da primeira aula, de uma lista de 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos, organizados pela banca examinadora, com base no programa de ensino oficial da disciplina, e publicada no órgão oficial.

§ 1º — A segunda aula da prova pedagógica será ministrada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto.

§ 2º — A prova pedagógica será feita com a assistência de alunos.

§ 3º — A prova pedagógica não poderá ser assistida por candidatos à mesma disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 23 — A prova prática ou gráfica versará sobre assuntos do programa oficial da disciplina em concurso, devendo a questão sorteada ser comunicada por escrito aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da banca examinadora, a consulta a livros, tabelas ou quaisquer outros elementos subsidiários.

Parágrafo único — A prova prática ou gráfica terá a duração que a banca examinadora fixar e a lista dos pontos será publicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no órgão oficial. Não poderá ser assistida por candidatos à mesma disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 24 — A falta de comparecimento do candidato a qualquer das provas, ou a sua retirada destas, importará na perda da inscrição.

Art. 25 — A banca examinadora fiscalizará os trabalhos, não podendo ausentar-se nenhum dos seus membros.

Art. 26 — No caso de inscrever-se um só candidato, será ele submetido a exames, que obedecerão às mesmas normas do concurso.

Do julgamento

Art. 27 — No ato de julgar, cada examinador dará a cada candidato uma nota correspondente aos títulos e outra referente a cada uma das provas realizadas, em número inteiro de 0 (zero) a 100 (cem), consignando-a separadamente em cédula assinada, que será fechada em invólucro e entregue ao presidente até a apuração final.

Art. 28 — Terminadas as provas, proceder-se-á a apuração dos resultados, com base nas notas atribuídas nos termos do artigo anterior.

§ 1º — A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas que houver atribuído a cada um dos candidatos.

§ 2º — A divisão por 3 (três) das somas das notas finais, calculadas de conformidade com o parágrafo anterior, dará a média geral do candidato, que servirá para habilitação e classificação.

§ 3º — O candidato que tiver média inferior a 60 (sessenta) na prova pedagógica será considerado inabilitado no concurso.

§ 4º — O candidato que tiver média geral inferior a 50 (cinquenta) será considerado inabilitado.

§ 5º — A classificação se fará pela ordem decrescente das médias gerais obtidas.

§ 6º — Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota na prova pedagógica; persistindo o empate, a preferência será dada ao candidato que contar mais tempo de serviço público; continuando, ainda, o empate, a preferência será resolvida nos termos sucessivos indicados pelo artigo 62, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954.

Quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, desejem os interessados, serão prestados pela Diretoria de Ensino, no período das 14 às 17 horas.

Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, em Florianópolis, 10 de maio de 1957.

Abelardo Souza, diretor. (4.788)

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Portaria de 20 de maio de 1957

O SECRETARIO RESOLVE Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954: Arlete Teodósio Silva, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Atendente, do Quadro do Poder Executivo, lotada no Centro de Saúde desta Capital, por 20 dias, com vencimento integral e a contar de 8 do corrente mês.

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado Vollmira Maria Sampaio Balestro, requerido licença para se estabelecer com farmácia na sede do distrito de Içara, município de Criciúma, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 13 de maio de 1957. Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia. (4357)

Edital

De ordem do senhor diretor, em exercício, e de acordo com o artigo 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, convido Abelardo Costa, ocupante do cargo da classe A-5 da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro do Poder Executivo, a se apresentar, dentro do prazo de 20 dias, a partir de hoje, ao Posto de Saúde de Jaraguá do Sul, para onde fôra removido, "ex-officio", sob pena de ser demitido por abandono do cargo, na conformidade do artigo 282, da referida lei, visto estar faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, o que caracteriza o abandono do cargo que ocupa.

Para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do artigo 312, da lei em referência, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Florianópolis, 11 de maio de 1957. Ari Ramos Castro, Oficial Adm. classe E-16, enc. do Expediente. (4.827)

FAZENDA

Requerimentos despachados

26 DE MARÇO

Nicolas Decolas — 1.327/56 — Indeferido — Proceda-se de acordo com o parecer.

Cia. Wetzel Industrial — 1.605 — Deferido — Proceda-se de acordo com o parecer do Procurador Fiscal.

Theodoro G. Nicolacopolos — 1.326 — Indeferido, face as informações.

Industrial Palmittense Limitada — 1.511 — Indeferido, face as informações.

Adolfo Popenga — 803 — Indeferido, proceda-se de acordo com as informações.

José Arozi — 1.337 — Indeferido, face as informações.

Centro Acadêmico XXII de Janeiro — 1.555 — Deferido, face o parecer do Dr. Procurador Fiscal.

Açougues Reunidos Limitada — 1.465 — Indeferido, face as informações.

Antônio Espindola Ferreira —

1.490 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Padres da Congregação da Missão — 1.774 — Atenda a requerente à solicitação da Sub-Diretoria da Receita do Tesouro do Estado.

Weigert & Harres — 1.175 — Deferido, face o parecer.

Waldemiro Lourenço, Rios — 1.147 — Deferido, concede-se a notificação.

Boff Candemil & Cia. Ltda. — 651 — Indeferido, face as informações.

Antônio Raulino Martins — 320 — Arquite-se, face as informações.

Braz Vieira — 1.847 — Indeferido, face as informações.

Griselda Santana Ferreria — 1.120 — Arquite-se, tendo em vista a informação do Tesouro.

Reciêri Cecchini — 1.289 — Indeferido, face as informações.

Onossio Souza — 1.269 — Indeferido, face os pareceres.

28 DE MARÇO

Pereira Oliveira & Cia. — 393/57 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 8.406,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

João Pedro Arruda — 375 — Concedo o aumento de Cr\$ 1.700,00, fixando o aluguel em Cr\$ 3.500,00, a partir de 1º de janeiro de 1957.

Moller, Kieling & Companhia — 255 — Deferido, face as informações e pareceres.

Jorge Salum S/A Comercial — 327 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 9.408,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Gráfica 43 S/A Indústria e Comércio — 335 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 2.689,80.

Carlos Hoepcke S/A Comércio e Indústria — 339 — Idem, idem, na quantia de Cr\$ 2.270,00.

Melquiades Mansur Elias — 149 — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Fiscal.

Corá Batalha da Silveira — 26 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Ângelo Boldori — 137 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Aurêlio Boldori — 136 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Luiz de Matias — 372 — Deferido.

Spyros Dimatos — 312 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Veríssimo Pedro Gomes — 371 — Deferido.

Veríssimo Pedro Gomes — 370 — Deferido.

União Catarinense dos Serradores Limitada — 254 — Indeferido, face o parecer do dr. Procurador Fiscal.

Constantino Dimatos — 360 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Sociedade Brasileira de Educação e Assistência — 340 — Atenda a requerente à solicitação da Procuradoria Fiscal.

Dalva Tôres Polli — 397 — Sim, de acôrdo com laudo médico.

Catarina Dorvalina de Carvalho Silva — 138 — Arquite-se, tendo em vista a informação do Tesouro do Estado.

José Orlandi Corrêa & Cia. — 410 — Indeferido, face as informações.

Carlos Klinger — 13 — Concedo o aumento em Cr\$ 500,00, fixando o total em Cr\$ 1.500,00 mensais a partir de 1º de janeiro de 1957.

Estanislau Krunicki — 384 — Indeferido, face as informações.

Alcides Salavéquia — 184 — Indeferido, face as informações.

Paulo Nunes Pereira — 104 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Pedro Manoel de Deus — Ciente — Arquite-se.

Indústria Agro Comercial — "Cas-sava S/A" — 17 — Indeferido, face o parecer do dr. Procurador Fiscal.

Raul Bastos — 361 — Deferido — Concedo o prazo de mais trinta dias.

Rudolfo Albino Martins — 1.282/55 — Indeferido, face as informações do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

Cerealista Itajaense — 10 — Indeferido, proceda-se de acôrdo com o parecer do dr. Procurador Fiscal.

Paulo João da Silva — 202 — Deferido, uma vez que já foi submetido a consideração do exmo. sr. Governador.

Batista Scudolaro — 398 — Deferido — Reduza-se a notificação e proceda-se de acôrdo com o sr. diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda.

Doralino Marcelino Cosmann — 322 — Restitua-se a importância de Cr\$ 841,70, face as informações.

3 DE ABRIL

Vicente Prandini — 271/57 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Ernst Schwertfeger — 252 — Deferido, face o parecer do dr. Procurador Fiscal.

União Catarinense dos Serradores Ltda. — 399 — Indeferido, face as informações.

Genuino José Dalfonte — 262 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Daniel Squesato — 300 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Leonelo Andreoli — 270 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Nereu Corrêa de Souza — 296 — Atenda a requerente a exigência da Sub-Diretoria do Tesouro do Estado.

Florian Vargas de Andrade — 99 — Sim, de acôrdo com os pareceres.

Honorina Maria da Silveira — 988 — De acôrdo com as informações — Arquite-se.

Banco do Brasil S/A — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 102.248,20, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

26 DE ABRIL

União Mecânica — 209/57 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 9.385,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Remington Rand do Brasil S/A — 392 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 570,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Livraria Atlas — 22 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 400,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Ulyssêa Gentil & Cia. Ltda. — 457 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 1.360,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — 427 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 9.571,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Vva. Tuffi Amin & Filhos — 348 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 9.177,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — 357 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 4.590,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Empresa de Luz e Fôrça de Fpolis. — 455 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 1.177,40, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

E. S. Oliveira & Cia. — 385 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 3.779,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina — 456 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 9.900,00, desentranhando-se os

documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

Oliveira Filhos S/A Comercial — 246 — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 581,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acôrdo com o decreto n. 622, de 28-11-38.

União Mecânica — 141 — Idem, idem, na quantia de Cr\$ 2.471,00, idem, idem.

Jorge Salum S/A Comercial — 476 — Idem, idem na quantia de Cr\$ 10.290,00, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde — 508 — Idem, idem, na quantia de Cr\$ 3.383,20.

TESOURO DO ESTADO

Portarias de 9 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 122, § 2º, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Enéas Faraco Guimarães, ocupante do cargo de Auxiliante de Coletoria, do Quadro do Poder Executivo, lotado no Pósto de Arrecadação de Garopaba, de 10 dias, a contar de 22-2-1957.

De acôrdo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Frederico Schwanke Júnior, ocupante do cargo de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Coletoria de Taíó, de 60 dias, a contar de 20-2-1957.

Portarias de 15 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Vanda Albani Alves, ocupante do cargo da classe B-10 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no referido Tesouro, de 60 dias, a contar de 23-2-1957.

De acôrdo com o art. 131, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Donato Aurélio Bach, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XII, com exercício no referido Tesouro, de 15 dias, a contar de 29-4-1957.

Portarias de 18 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Donato Aurélio Bach, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XII, com exercício no referido Tesouro, de 30 dias, a contar de 29-3-57.

A Alda Fernandes Mendonça, ocupante do cargo da classe B-7 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no referido Tesouro, de 90 dias, a contar de 25-4-57.

SERVICO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Edital

Intimo, de ordem do senhor diretor deste Serviço aos contribuinte Maurício Silveira, inscrito na jurisdição fiscal de Florianópolis, a apresentar defesa, no prazo regulamentar de 15 dias, como precíua o art. 66. do decreto n. 72/36, tomando conhecimento do notificação n. 1.205, série E, contra si emitida, pelo fiscal da Fazenda.

da, sr. José Borges Cordeiro da Silveira, em data de 11 de junho p. findo.

Expirado o prazo acima, será convertido em auto de infração, de acôrdo com o decreto n. 13, de 6-3-56.

Sub-Diretoria Técnica, do S. F. F., em 18 de maio de 1957.

Oswaldo Silveira, sub-diretor.

(3-2) (4787)

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Edital

De ordem do sr. coletor, torno público que durante o corrente mês, se procederá nesta Coletoria, a cobrança do Imposto Territorial, referente ao primeiro semestre do corrente ano. Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos neste mês poderão fazê-lo durante o mês de junho, acrescido da multa de 20%. Fim de estes prazos, serão extraídas as certidões e encaminhadas a Promotoria para a cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, 13 de maio de 1957.

Osni Maciel, escrivão. (4412)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de chamamento

O Engenheiro-Civil Heitor Ferrari, diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições, chama, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, contados da sua primeira publicação, ao motorista Alvaro Machado, convencionado do "abandono do cargo", a vir justificar, dentro daquele prazo e perante esta Direção Geral, no horário normal da Repartição, motivo de força maior ou de coação ilegal que o impedisse de comparecer ao serviço desde o dia oito (8) do corrente mês.

Fim do referido prazo e sem a prova daqueles impedimentos, será feita portaria de sua demissão.

DERSC, em Florianópolis, 24 de abril de 1957.

Eng. Civil Heitor Ferrari, diretor geral do DERSC.

(15-13) (3966)

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria de 2 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias baixada por esta Diretoria, na parte que se refere ao sr. Jonas Oliveira, Mestre Especializado, C-8, desta Diretoria transferindo-se para o corrente mês.

Portarias de 15 de maio de 1957

O DIRETOR RESOLVE

Retificar:

A portaria 13/57, de 16-4-57, na parte que diz "Construção do Edifício das Secretarias", leia-se "Construção do Edifício das Diretorias".

Designar:

O dr. Carlos José Jorge Massucci, Engenheiro, classe A-22, para responder pelos serviços da construção do "Edifício das Diretorias".

SERVICO DE AGUA E ESGOTO

Edital

De ordem do senhor diretor, devidamente autorizado, declare que se

acha aberta, a contar desta data, a concorrência para a venda de:

Uma caminhonete marca "Ford", ano 1946, chapa 200 motor n. 799 y 9441715.

Preço básico de venda — Cr\$ 70.000,00.

A referida caminhonete e as diversas peças "Ford" poderão ser examinadas mediante autorização deste Serviço.

As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados no gabinete do diretor, até as 10 horas do dia 15 de junho do corrente ano, quando serão abertas em presença dos proponentes.

Serviço de Água e Esgoto, em Florianópolis, 15 de maio de 1957.

Carmen Ouriques, Escriturária A-6. (4729)

AGRICULTURA

Portarias de 18 de maio de 1957

O SECRETARIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Secretaria, na parte em que se refere a Adailto Dias, Servente, referência X, de abril para maio do corrente ano.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Portarias de 9 de maio de 1957

O PRESIDENTE RESOLVE

Dispensar:

Iolanda Cabral da função de Dactilógrafo, referência VI, por ter sido admitida para exercer outra função. Adir Probst da função de Auxiliar de Escritório, referência X, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Zilda Rosa Souto para exercer a função de Dactilógrafo, referência VII, e ter exercício na referida Comissão.

Iolanda Cabral para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência X, e ter exercício na referida Comissão.

Portaria de 10 de abril de 1957

O PRESIDENTE RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Edú Paes e Lima para exercer a função de Encarregado de Serviço.

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Edital de concorrência administrativa para a venda de sucata de ferro. Torno público, para o conhecimento de interessados, que, no dia 10 de junho do corrente ano, será realizada concorrência administrativa para a

Designar:

O Engenheiro Agrônomo, Jonas Bayer Amorim, diretor da Produção Vegetal, padrão 31-C, para comprovar as despesas efetuadas pelo Campo Experimental Maris, referente ao exercício de 1956, de conformidade com a cláusula VI, do acordo firmado entre a Refinadora Maris Ltda. e o Estado de Santa Catarina e aprovado pelo decreto n. 42, de 1º de outubro de 1956.

Fernando Goulart de Andrade e Souza, Agrônomo, classe A-20, para executor do Acordo entre o Estado de Santa Catarina e a firma Companhia Comércio e Indústria Malburg, aprovado pelo decreto n. 65, de 23 de março do corrente ano.

APOSTILA

No título de Abelardo Máximo Pereira, ocupante do cargo de Administrador Fiscal, padrão S, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-16, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Agricultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Mário Orestes Brusa, Secretário".

referência XII, e ter exercício na referida Comissão.

Portaria de 13 de abril de 1957

O PRESIDENTE RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Nelza Alzira Sabino Leão para exercer a função de Dactilógrafo, referência VII, e ter exercício na referida Comissão.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. João Antunes Farias, em 7-5-57

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — João Antunes de Farias.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Agrônomo.

Repartição — Diretoria da Produção Animal.

Remuneração — Cr\$ 2.500,00 (mensais).

Verba — N. 93-1-021.

Duração — 1 ano.

Vigência 1-5-57.

FECULARIA RIO DO NORTE S. A.
Assembléa geral ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a

reunirem-se em assembléa geral ordinária, no dia 28 de maio de 1957, às dez horas, na sede social, em Nova Bremen, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao ano de 1956;

b) eleição da diretoria;

c) eleição do conselho fiscal.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Nova Bremen (Ibirama), 30 de abril de 1957.

Franz Hilmers, diretor-presidente.
Alois Barth, diretor-gerente.
(3-2) (1.955)

S. A. AGÊNCIA MARÍTIMA E COMERCIAL "SAMARCO"

Ata da assembléa geral ordinária

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 1957, às 14 (quatorze) horas, no escritório e sede da S. A. Agência Marítima e Comercial "Samarco", à rua Coronel Eugênio Müller, n. 53, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas desta sociedade, por convocação, legalmente feita e publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", ns. 5.812, 5.813 e 5.814, de respectivamente, 12, 13 e 14 de março de 1957, bem como no jornal "A Nação", de Blumenau ns. 56, 57 e 58, de respectivamente, 9, 10 e 12 de março de 1957, e no "Jornal do Povo", de Itajaí, ns. 1.033, 1.034 e 1.035, de respectivamente, 10, 17 e 31 de março de 1957; tendo comparecido número legal de acionistas para o funcionamento da assembléa, conforme demonstra o livro de presença. Assumiu a presidência, por aclamação, o diretor Abdon David Schmitt que, dando por instalados os trabalhos da assembléa, convidou-me, a mim, Jairo Antunes da Costa, e ao senhor Alfredo Eicke Júnior, para 1º e 2º secretários respectivamente. A seguir, mandou o senhor presidente que fosse precedida a leitura do anúncio de convocação, o qual conta com a seguinte ordem do dia: "S. A. Agência Marítima e Comercial "Samarco". Assembléa geral ordinária. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizar-se às 14 horas, do dia 17 de abril p. v. em sua sede social, à Avenida Coronel Eugênio Müller, 53, com a seguinte ordem do dia: 1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e conta de "lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956. 2º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como a fixação dos seus vencimentos. 3º) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Itajaí, 4 de março de 1957. Victor Felix Deeke, diretor, Abdon David Schmitt, diretor, Joseph Lindig, diretor-executivo". Feita a leitura, o senhor presidente declarou que se passaria a tratar do ponto 1º da ordem do dia, pedindo, a seguir, ao senhor diretor-executivo da sociedade, senhor Joseph Lindig, que procedesse à leitura do balanço geral e conta de "lucros e perdas", no que foi atendido, tendo, ainda, o senhor diretor-executivo, Joseph Lindig, feito um amplo relatório à assembléa, da situação financeira da sociedade, através de seus vários departamentos. Submetidas, em seguida, ditadas e votadas pela assembléa, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Absteram-se de votar os impedidos por lei. Pediu e obteve a palavra, o acionista senhor Alfredo Eicke Júnior, que propôs a assembléa se consignasse em ata um voto de louvor à diretoria e, especialmente ao diretor-executivo, pela eficiência da administração, proposta esta que, submetida a votação pela assembléa, foi aprovada por unanimidade. A seguir o senhor presidente submeteu a assembléa uma proposta da diretoria, do seguinte teor: "Para fazer face a futuros grandes empreendimentos da sociedade, a diretoria da "Samarco", propôs aos acio-

nistas, que para o exercício de 1956 não se distribuía dividendo aos acionistas nem as percentagens estatutárias aos diretores, distribuindo todo o lucro auferido no ano passado aos respectivos fundos e reserva da sociedade. Assinaturas dos diretores: Irineu Bornhausen, Erik Krauger, Victor Felix Deeke, Abdon David Schmitt e Joseph Lindig. Itajaí, 16 de abril de 1957". Após a leitura desta proposta, o senhor presidente forneceu a assembléa as necessárias explicações e detalhes, mandando em seguida submeter a mesma à aprovação dos presentes, tendo sido aceita por unanimidade. Assim sendo, a assembléa aprovou, por unanimidade, todos os documentos referentes ao ano de 1956, balanço geral, conta de "lucros e perdas" e proposta da diretoria, para não distribuir dividendos a fim de fortalecer a situação da companhia, que necessita fazer grandes mobilizações no presente exercício. Entrando no 2º ponto da ordem do dia, pediu e obteve a palavra o acionista Jairo Antunes da Costa, propondo a eleição do atual conselho fiscal, com os mesmos vencimentos por sessão a que comparecerem, proposta esta que, submetida à aprovação da assembléa, foi aceita por unanimidade, ficando o conselho fiscal assim composto: Membros efetivos: Dumont N. St. Martin, americano, industrial, casado, residente em São Paulo; Ralph Gross, brasileiro, industrial, casado, residente em Blumenau; Alfredo Eicke Júnior, brasileiro, industrial, casado, residente em Itajaí; Ourival Cezario Pereira, brasileiro, industrial, casado, residente em Itajaí; José Zwolfer, brasileiro, casado, hoteleiro, residente em Itajaí e Fritz Gut, suíço, casado, industrial, residente em Santos e para suplentes os senhores: Rodolfo Goemann, brasileiro, casado, industrial, residente em Blumenau; Heinz Schrader, brasileiro, casado, industrial, residente em Blumenau; Paulo Bauer, brasileiro, casado, comerciante, residente em Itajaí; Paul Werner, brasileiro, industrial, residente em Blumenau; Ulrich Felix Steinbach, brasileiro, industrial, casado, residente em Blumenau e Ernesto Riggenbach, suíço, casado, industrial, residente em Florianópolis, para o exercício de 1957, com os vencimentos de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Passando ao 3º ponto da ordem do dia, o senhor diretor-executivo, Joseph Lindig, fez ampla e detalhada exposição do andamento em geral dos negócios da companhia, bem como expos, ainda, aos senhores acionistas os planos a serem executados no corrente exercício, relato este que foi recebido pelos acionistas com agrado e aprovação. Ainda com a palavra, o senhor presidente, expôs aos senhores acionistas o nosso programa na ampliação do nosso departamento de navegação, dando todos os detalhes, o que teve inteira aprovação. Aproveitando, também, para, agradecer a cooperação de todos os presentes, bem como a eficiência do nosso corpo de funcionários, cuja cooperação no exercício findo fora inteiramente satisfatória. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, mandando que eu, Jairo Antunes da Costa, 1º secretário, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida, achada conforme e aprovada, val assinada por todos os presentes. Abdon David Schmitt, presidente; Jairo Antunes da Costa, 1º secretário; Alfredo Eicke Júnior, 2º secretário; José Zwolfer; Joseph Lindig; pp. de Victor Felix Deeke, Abdon David Schmitt; pp. de Erik Krauger, Joseph Lindig; Ourival Cezario Pereira; pp. de Ernesto Riggenbach, Ourival Cezario Pereira; pp. de Fritz Gut, Ourival Cezario Pereira. Certifico que a presente é cópia fiel do original, constante do livro de atas das assembléas gerais da S. A. Agência Marítima e Comercial "SAMARCO", à fls. 40, 49 verso, 41, 41 verso e 42. Itajaí, 20 de abril de 1957. Jairo Antunes da Costa, 1º secretário.

N. 10.719 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1666)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ORLEANENSE DE AMPARO AOS NECESSITADOS (SOAN)

CAPÍTULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1º — Fica criada com sede nesta cidade de Orleans, com número limitado de sócios, para durar também por prazo ilimitado, como sociedade leiga e de assistência social, denominada "Sociedade Orleanense de Amparo aos Necessitados" (SOAN), cuja finalidade será a prática da caridade em seu sentido mais amplo.

Art. 2º — Para a realização e seus fins, a sociedade organizará e manterá os necessários serviços, dentre os quais, em princípio, terá prioridade a assistência à velhice desamparada, e mais, conforme os meios de que vier a dispor a sociedade, assistência aos menores abandonados, assistência médica, farmacêutica e hospitalar aos reconhecidamente necessitados, assistência à Maternidade e à Infância, instituição de uma caixa de esmolas, além de outros serviços julgados úteis.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 3º — Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, pessoas e instituições idôneas que se interessarem pelos fins da sociedade.

§ 1º — Os sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, serão distribuídos pelas categorias seguintes:

I) — Contribuintes:

a) — Pessoas físicas que contribuírem mensalmente, com a quantia igual ou superior a Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros);

b) — pessoas jurídicas que contribuírem mensalmente com a quantia igual ou superior a Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

II) — Benefetores:

a) — Os que doarem à sociedade quantia igual ou superior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

III) — Beneméritos:

a) — Os que prestarem serviços relevantes à instituição, e que serão indicados pela Diretoria e a critério do Conselho Deliberativo, podendo ser incluídos nesta categoria os que concorrerem de qualquer forma com materiais e elementos de manutenção necessários às obras planejadas.

§ 2º — Os sócios de qualquer das categorias acima que assinarem os presentes estatutos, na assembleia de sua aprovação, serão considerados "fundadores".

Art. 4º — Só terá direito a voto em assembleia, os sócios quites.

CAPÍTULO III

Do patrimônio social

Art. 5º — O patrimônio social será constituído pelas contribuições de sócios, subvenções, auxílios, legados, donativos, rendas, produtos de jogos e festas e pelos bens que a sociedade vier a adquirir.

CAPÍTULO IV

Da diretoria e do Conselho Deliberativo

Art. 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pelo Conselho Deliberativo dentre seus membros para o período de um biênio, e composta dos seguintes membros: Presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, orador e pelos administradores de cada serviço.

§ 1º — Os cargos da Diretoria, com exceção dos de Administrador, serão gratuitos e providos mediante eleição, pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º — Caberá à Diretoria, em conjunto, deliberar sobre a execução de programas de atividade social, podendo nomear comissões para auxiliá-la.

§ 3º — Os vencimentos do administrador, serão fixados pela Diretoria.

Art. 7º — A diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, no mês de dezembro, a fim de tomar conhecimento das contas apresentadas pelo Tesoureiro e que serão submetidas à exame por uma comissão constituída de três membros do conselho deliberativo, indicados pelo seu presidente, com aprovação do mesmo conselho; extraordinariamente se reunirá sempre que se fizer necessário, sempre convocada pelo seu presidente.

Art. 8º — A diretoria compete organizar o orçamento das despesas e fiscalizar os seus documentos bem como apreciar qualquer caso que lhe seja submetido pelo presidente.

Art. 9º — Ao presidente compete:

a) — Convocar e presidir as reuniões da diretoria, bem como convocar as assembleias gerais;

b) — representar a sociedade em suas relações jurídicas ou extrajudiciais;

c) — fiscalizar o fiel cumprimento dos presentes estatutos, bem como as deliberações da diretoria e da assembleia geral;

d) — assinar com o primeiro tesoureiro os cheques de importância superior a Cr\$ 5.000,00 e, com o primeiro secretário a correspondência expedida;

e) — homologar as decisões dos administradores em questões de admissão e dispensa de empregados, bem como assinar os contratos.

§ 1º — O presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente.

Art. 10 — Ao primeiro secretário compete:

a) — Redigir o expediente e manter o arquivo da correspondência social;

b) — lavrar as atas das reuniões da diretoria, do conselho deliberativo e da assembleia geral das quais ele é o secretário nato;

c) — organizar e manter o fichário dos sócios, fornecendo ao tesoureiro os elementos requeridos.

Parágrafo único — O segundo secretário substituirá ao primeiro secretário nas suas faltas e impedimentos, bem como exercer quaisquer atribuições do primeiro, quando por este designado.

Art. 11 — Compete ao primeiro tesoureiro:

a) — Receber todas as quantias arrecadadas pela sociedade;

b) — efetuar pagamentos até Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) e depósitos bancários das importâncias recebidas;

c) — efetuar o pagamento das "autorizações de forçamentos", bem como das receitas médicas aviadas por ordem da sociedade;

d) — indicar à diretoria cobradores das contribuições sociais, que lhe prestarão conta semanalmente.

Parágrafo único — O segundo tesoureiro substituirá ao primeiro nas suas faltas e impedimentos e se encarregará de toda e qualquer questão relativa à subvenções, auxílios e contribuições extraordinárias.

Art. 12 — Ao orador que falará em nome da Sociedade, sempre que necessário, será vedado referir princípios político-religiosos.

Art. 13 — O conselho deliberativo será composto de 20 (vinte) membros, eleitos em assembleia geral, para o período de 4 (quatro) anos.

Parágrafo primeiro — Quando da eleição do conselho deliberativo, a assembleia geral, elegerá, também, 10 (dez) suplentes, que serão convocados a substituir os membros efetivos que por qualquer circunstância passarem a faltar definitivamente (mortos, renunciantes e que transferirem residência).

Parágrafo segundo — Aos membros do conselho deliberativo serão atribuídas funções de fiscalização, tanto sobre os atos da diretoria, quanto os das administrações de serviços.

Parágrafo terceiro — O número legal para realização de reuniões do conselho deliberativo será, no mínimo, da metade mais um do número de conselheiros, excluídos os membros da diretoria.

CAPÍTULO V

Da assembleia geral

Art. 14 — A assembleia geral será convocada, ordinariamente pelo presidente,

com antecedência de uma semana, mediante edital afixado ou publicado de qualquer forma e se reunirá presente 1/3 (um terço) dos sócios quites.

Parágrafo único — Não havendo o número legal, será convocada em segunda chamada, com vinte minutos de intervalo, e funcionará, então, com qualquer número de sócio.

Art. 15 — Extraordinariamente reunirá-se a assembleia geral, quando convocada pelo presidente, pelo conselho deliberativo, ou por 1/4 (um quarto) do número de sócios quites.

Art. 16 — A assembleia geral reunida extraordinariamente, poderá decidir da destituição do presidente, do conselho deliberativo em conjunto ou de qualquer de seus membros isoladamente, devendo fazê-lo, sempre, pela maioria dos membros presentes.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais

Art. 17 — Os regulamentos dos serviços a serem mantidos pela sociedade serão elaborados por uma comissão constituída de 3 (três) membros do conselho deliberativo e aprovados pelo mesmo conselho.

Art. 18 — Toda e qualquer reforma nestes estatutos, só se tornará efetiva, após decorridos um ano de aprovação em assembleia geral.

Art. 19 — Em caso de dissolução, o patrimônio da sociedade reverterá em benefício da Prefeitura Municipal, se interessada, ou em benefício de instituição de assistência social, preferentemente existente no Município.

Art. 20 — Os presentes estatutos entrarão em vigor na data da sua aprovação, pela assembleia geral, para tanto previamente convocada.

Orléans, 4 de maio de 1956.

Samuel Sandrini, Luiz Mazon, João Razzilo Machado, Manoel Bertoni, Otto Pfutzenreuter, Antônio da Silva, Cascaes Júnior, Rafael Silvestre, Ivo Pimentel, Edgard Cunha, Gregório Brighenti, Lauro Pacheco dos Reis, Edgard Mattos, Newton Luiz Pizzolatti, Erval Fenili, Antônio Carlos Pereira Boya, José Galeano Zomer, Omar Ruzza, Paulo Pfutzenreuter, Jacob André Pickler, Vidal Pereira Alves.

Reconheço serem verdadeiras as firmas retro de: Samuel Sandrini, Luiz Mazon, João Ramiro Machado, Manoel Bertoni, Otto Pfutzenreuter, Antônio da Silva Cascaes Júnior, Raphael Silvestre, Ivo Pimentel, Edgard Cunha, Gregório Brighenti, Lauro Pacheco dos Reis, Edgard Mattos, Newton Luiz Pizzolatti, Erval Fenili, Antônio Carlos Pereira Boya, José Galeano Zomer, Omar Ruzza, Paulo Pfutzenreuter, Jacob André Pickler e Vidal Pereira Alves, do que dou fé. Em test. AF. da verdade. Orléans, 13 de fevereiro 1957. Atilio Fenilli.

(1911)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE SÃO CARLOS BORROMEIO E MATERNIDADE N. S. DE ANGELINA

CAPÍTULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1º — A Sociedade São Carlos Borromeio, fundada em 8 de dezembro de 1956, com sede na vila de Angelina, distrito de São José, Estado de Santa Catarina, será constituída por número ilimitado de sócios e reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º — O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por assembleia geral especialmente convocada a qual compareça o mínimo de 2/3 de associados em pleno gozo dos seus direitos, dos quais também 2/3 sejam favoráveis a dissolução.

Parágrafo único — Dissolvida a sociedade, o seu patrimônio, pagas as dívidas será destinado a outra instituição congênere, a critério da própria assembleia que a dissolveu.

Art. 3º — A Sociedade tem por finalidade:

a) proporcionar na forma estatutária e no seu regulamento interno, assistência médica hospitalar e de parteira diplomada, por ocasião dos partos e no período de gestação das esposas dos associados, cujo direito tenham adquirido;

b) providenciar por todos os meios ao seu alcance, no sentido de construir prédio próprio, aparelhando-o para o fim que se destina.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 4º — Os sócios dividem-se em cinco categorias:

I) Fundadores — aqueles que têm participado da fundação da sociedade, inclusivamente pagando a joia de Cr\$ 500,00;

II) Efetivos — aqueles que tenham sido admitidos após a fundação da sociedade e que tenham pago a joia de Cr\$ 200,00;

III) Mensalistas — aqueles cuja joia é dispensada, tendo em vista a sua situação financeira e que contribuam com a importância mensal de Cr\$ 10,00;

IV) Benefetores — aqueles que contribuam com importância superior a Cr\$ 500,00 e inferior a Cr\$ 5.000,00, isentos de mensalidades enquanto não necessitarem dos serviços da Maternidade Nossa Senhora de Angelina, sendo-lhe, porém, facultado contribuir mensalmente;

V) Beneméritos — aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade, inclusivamente:

a) Concorrendo com importância superior a Cr\$ 5.000,00 para o seu patrimônio.

Parágrafo único — Os sócios beneméritos, justificadas essa qualidade, serão diplomados, por documento assinado pela diretoria e o presidente do conselho fiscal.

CAPÍTULO III

Dos direitos dos sócios

Art. 5º — O associado quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais, terá direito:

§ 1º — Votar e ser votado para qualquer cargo de direção e de representação da Sociedade;

§ 2º — requerer do presidente, convocação de assembleia geral extraordinária, justificando e fundamentando o pedido, o qual deverá ser subscrito pelo mínimo de 1/3 de associados;

§ 3º — participar das reuniões de assembleia geral, com direito a voz e voto;

§ 4º — as esposas dos sócios fundadores, farão jus à assistência referida na letra a, do art. III, imediatamente a Sociedade contem com 100 associados em dia e Cr\$ 50.000,00 em Caixa;

§ 5º — as esposas dos sócios efetivos, gozarão do direito do parágrafo anterior, após 6 meses de exercício social e concomitantemente seis meses de contribuição do espósto;

§ 6º — a Sociedade fornecerá a cada recém-nascido, filho de associado, o primeiro enxoval.

CAPÍTULO IV

Dos deveres dos associados

Art. 6º — São deveres dos associados:

a) pagar pontualmente, durante os meses de janeiro e julho de cada ano, a importância correspondente a seis (6) mensalidades de vinte cruzeiros cada uma, sendo-lhe também facultado pagar mensalmente a importância de vinte cruzeiros;

b) comparecer às assembléias gerais e acatar as decisões tomadas por maioria, não contrária, as leis e o estatuto;

c) bem desempenhar cargos para os quais tenha sido eleito e empossado;

d) prestigiar a Sociedade por todos os meios ao seu alcance;

e) não tomar deliberação que interesse a Sociedade sem o prévio pronunciamento dos órgãos dirigentes;

f) cumprir e fazer com que sejam cumpridos os presentes Estatutos.

CAPÍTULO V

Das penalidades

Art. 7º — Ficam sujeitos os associados as seguintes penalidades:

§ 1º — Serão suspensos os direitos sociais:

a) aos que descataram a assembléia geral ou diretoria;

b) aos que não comparecerem a três (3) assembléias gerais, sem causa justificada;

c) aos que atrasarem suas mensalidades por mais de trinta dias sem causa justificada a critério da diretoria.

§ 2º — Serão eliminados do quadro social:

a) os que por sua má conduta, espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material, se constituírem elementos nocivos à Sociedade;

b) os que sem motivo justificável, atrasarem mais de noventa (90) dias, o pagamento das mensalidades.

§ 3º — As penalidades serão impostas pela diretoria, sendo que a aplicação das penas de nulidade, deverá preceder a audiência, do associado o qual também poderá aduzir por escrito a sua defesa.

§ 4º — Das penalidades impostas, cabe recurso para a assembléia geral.

§ 5º — Os associados que tenham sido eliminados, poderão reingressar na Sociedade, desde que se reabilitem, a juízo da assembléia geral, ou que liquidem seus débitos quando se tratar de atraso de mensalidades, ficando, porém, sujeitos ao pagamento de nova jóia de acordo com a sua categoria.

CAPÍTULO VI

Da administração

Art. 8º — A sociedade será administrada, por uma diretoria composta de (5) cinco membros, eleitos em assembléia geral, os quais se constituirão entre si: presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros.

Art. 9º — Os atos da administração serão fiscalizados por um conselho fiscal, também eleitos em assembléia geral, os quais se constituirão entre si: presidente, secretário e relator.

Art. 10 — Poderão ser criados, tantos departamentos, quantos forem necessários, dentro da jurisdição da Sociedade ou fora dela, para o melhor atendimento dos associados.

Art. 11 — Todos os cargos dos que forem eleitos, serão exercidos gratuitamente.

CAPÍTULO VII

Das condições para votar e ser votado

Art. 12 — São condições para o exercício do voto;

a) ser sócio benemérito, por relevantes serviços prestados;

b) ser sócio benfeitor, que tenha prestado serviço relevante;

c) ser sócio fundador;

d) ter mais de seis (6) meses de contribuição e exercício social;

e) ser maior de dezoito (18) anos;

f) estar em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 13 — Não se pode candidatar aos cargos de administração ou de representação da Sociedade:

a) os que não tenham aprovadas suas contas, no exercício de cargos administrativos;

b) os que houverem lesado o patrimônio de quaisquer associações filantrópicas, desportivas, de caridade ou recreativa;

c) os que tiverem má conduta devidamente comprovada.

CAPÍTULO VIII

Das eleições

Art. 14 — As eleições realizar-se-ão anualmente, para escolha da diretoria, conselho fiscal e departamentos, no dia consagrado a Nossa Senhora do Parto, a exceção da primeira que será realizada após efetuado o registro da sociedade no cartório respectivo.

Parágrafo único — O mandato da primeira diretoria, conselho fiscal e departamento, terminará no próximo dia de Nossa Senhora do Parto.

Art. 15 — Do registro dos candidatos:

§ 1º — O registro de candidatos será efetuado por meio de chapas uma para cada órgão de direção, do conselho ou de representação, os quais assinará de próprio punho, entregando ao secretário, em duas vias, mediante recibo, até cinco dias antes da realização das eleições.

§ 2º — Recebidas chapas pela secretaria, essa fornecerá ao primeiro signatário, segunda via declarando ao pé da mesma o seu recebimento.

§ 3º — A diretoria observará rigorosamente no registro de chapas o que preceituam os artigos 13 e 15 dos estatutos.

§ 4º — Não havendo chapas apresentadas no prazo legal, reunir-se-ão a diretoria, conselho fiscal e departamentos, os quais conjuntamente elaborarão chapa única a ser votada pela assembléia.

§ 5º — Vinte (20) dias antes do término do mandato, a diretoria comunicará, por escrito, pela rádio, boletins ou outro meio em que todos os associados tenham em tempo hábil conhecimento da data de realização das eleições e registro de chapas.

CAPÍTULO IX

Das assembléias gerais

Art. 16 — As assembléias gerais, realizar-se-ão anualmente, no dia da Nossa Senhora do Parto, são soberanas nas suas resoluções não contrárias as leis e a estes estatutos, suas resoluções e deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao número total de associados em primeira convocação e por maioria dos presentes, em segunda convocação.

Art. 17 — As assembléias gerais são ordinárias e extraordinárias.

§ 1º — As assembléias gerais ordinárias realizar-se-ão anualmente, no dia de Nossa Senhora do Parto com a seguinte ordem do dia:

1º — Relatório da secretaria;

2º — Relatório da tesouraria;

3º — Relatório dos departamentos;

4º — Parecer do conselho fiscal;

5º — Relatório do presidente;

6º — Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e departamentos;

§ 2º — As assembléias extraordinárias, realizar-se-ão:

a) quando convocada pelo presidente, maioria da Diretoria, conselho fiscal ou por 50% de associados em pleno gozo de seus direitos especificado pormenorizadamente os motivos da convocação, só sendo lícita a sua realização se comparecerem 2/3 dos que a convocarem.

CAPÍTULO X

Das atribuições da administração

Art. 18 — Compete à diretoria:

a) gerir os negócios da Sociedade;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Sociedade;

c) depositar em Banco, em nome da Sociedade, toda a importância superior a Cr\$ 5.000,00 que tenha em caixa;

d) autorizar despesas na forma prevista no estatuto, de modo a manter equilibrada as finanças da Sociedade;

e) cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamento interno.

Art. 19 — Ao conselho fiscal compete:

a) reunir-se mensalmente a fim de examinar a situação da sociedade, vistoriando todos os livros com a rubrica de cada membro.

b) reunir-se extraordinariamente quando julgar necessário;

c) fiscalizar as finanças, escrita, obras e os bens da Sociedade;

d) sugerir medidas atinentes as suas atribuições elaborando planos e demais sugestões de interesse social;

e) nomear funcionário, ad-referendum da assembléia geral.

CAPÍTULO XI

Das atribuições dos diretores

Art. 20 — São atribuições do presidente;

a) Representar a Sociedade perante os poderes públicos;

b) presidir as reuniões das assembléias gerais da diretoria e dos órgãos reunidos conjuntamente;

c) assinar as portarias de nomeação de funcionários aprovados pela diretoria e assembléia geral;

d) visar ordens de despesas, cheques de pagamentos;

e) administrar a Sociedade, e rubricar seus livros.

Art. 21 — Ao primeiro secretário compete:

a) organizar o expediente das reuniões;

b) redigir a correspondência assinando-a com o presidente;

c) ter sob sua guarda e responsabilidade de todo o material da secretaria;

d) assinar cheques juntamente com o presidente e tesoureiro;

e) redigir as atas dos trabalhos;

f) preparar o material necessário às eleições;

g) apresentar relatórios mensais de suas atividades.

Art. 22 — Ao segundo secretário compete:

a) substituir o primeiro secretário em seus impedimentos;

b) depositar no Banco mais antigo de Angelina toda a importância em dinheiro, superior a ... Cr\$ 5.000,00;

c) assinar com o presidente e primeiro secretário, os cheques e demais documentos comprobatórios;

d) ter sob sua guarda e responsabilidade o material da tesouraria e saldo em caixa;

e) proceder ou mandar proceder a cobrança das mensalidades, jóias, contribuições e haveres da Sociedade.

CAPÍTULO XII

Das disposições especiais

Art. 24 — A Sociedade prestará assistência gratuita às mães reconhecidamente pobres, para o que as inscreverá em livro especial, para efeito do que dispõe a letra a, do artigo 3º do estatuto, combinado com o § 4º, do artigo 5º.

Art. 25 — Será constituída uma diretoria provisória para fins de registro da Sociedade, feito o registro proceder-se-á eleição da nova diretoria que dirigirá os destinos da Sociedade até o dia de Nossa Senhora do Parto.

Art. 26 — Poderão ser reeleitos os membros da diretoria e conselho fiscal.

Art. 27 — A Sociedade terá seu assistente eclesiástico escolhido em assembléia geral.

Art. 28 — Constituíram a comissão organizadora da Sociedade São Carlos de Borromeo da Maternidade Nossa Senhora de Angelina os srs. deputado Olice Caldas — presidente, Oly Caldas — secretário e membros, Miguel de Souza, Pedro Lino Koerich, Martinho Luchtemberg, Manoel Olímpio Bastos, Carlos José Coelho, José Treiveleir, Balduino Bertoldo Sens, Augusto Vieira, Nery da Silva, Laudelino Hercílio Andrade, José Coelho Neto, Bertoldo Sens, Revmo. Frei Vígario Flaviano Mormann, Vitorino Kretzer e João Honorato de Campos.

CAPÍTULO XIII

Exaltação

Art. 29 — Aqueles que pela sua vida se tornam exemplos para outras vidas; que nos gabinetes ou nos laboratórios, nas oficinas, ou na lavoura se dedicam a trabalhar pelo bem da humanidade que marcados pelo espírito de renúncia e sacrifício, estendem as suas mãos, aos que em perigo ou em desespero precisam de auxílio; aqueles que enfim, fizeram do conceito de solidariedade um princípio e uma religião, conquistam na Sociedade e na admiração dos homens de bem, um lugar mais alto, e, perante Deus, a vida eterna.

Alguns, pelo silêncio a que sua modéstia os briga, escondem-se no seu mundo, onde a abnegação é toda a sua história. Outros que por força de suas realizações ou pelo sentido universal de sua dedicação, projetam-se além das fronteiras da sua cidadela para marcar o tempo com a luz do seu exemplo.

Para exaltar o povo nobre de Angelina, cuja força espiritual inspira nobres propósitos e ações; para que o conhecimento da grandeza de sua gente mais se amplie e assim fecunde novas esperanças, é que vos trago esta mensagem de fé e de confiança no futuro da novel sociedade São Carlos Borromeo, que dirigirá e fará progredir a Maternidade Nossa Senhora de Angelina para que enfim as gerações de hoje e as que amanhã virão, encontrem este postulado de fé nos destinos humanos, que a abnegação, a bondade, o sacrifício, a renúncia e a dedicação do povo angelinense, exemplifica adotando como lema de sua vida, a Fé no Supremo Criador.

Que este seja o lema adotado pela direção da Maternidade, para que os Anjos lá no céu possam cantar hosanas aos Filhos de Angelina, (Ass.) Olice Caldas.

Art. 30 — Este estatuto foi elaborado pelo deputado estadual, Olice Caldas, e aprovado na assembléia geral realizada no dia 17 de fevereiro de 1957.

A diretoria:

Miguel de Souza, presidente.
Laudelino Andrade, 1º secretário.

José Coelho Neto, 2º secretário.
Oly Caldas, 1º tesoureiro.
Martinho Luchtemberg, 2º tesoureiro.

Frei Flaviano Mormann, presidente do conselho fiscal.

Miguel de Souza, presidente.
Reconheço a firma supra de Miguel de Souza e dou fé. Florianópolis, 23 de abril de 1957. Em test.: JMPJ, da verdade. João Machado Pacheco Júnior, tabelião do 1º Ofício.

ADAMI S. A. — MADEIRAS

Ata da 1ª assembléa geral ordinária

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de 1957, nesta cidade de Caçador, na sede social da firma Adami S. A. — Madeiras, à rua Anita Garibaldi, s. n., às nove (9) horas, reuniram-se os acionistas que subscrevem a presente, representando todo o capital social, conforme se verifica do livro de presença dos acionistas. Na forma dos estatutos sociais, foi aclamado presidente o acionista, sr. José Rossi Adami, o qual convidou a mim, Elery Cliffo, para secretário. Instalada a mesa, o sr. presidente declarou aberta a sessão, convidando a mim, secretário, para ler o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro p. findo, edições ns. 5.804, 5.805 e 5.806, e no "Jornal de Caçador", nos dias 17 e 24 de fevereiro e 3 de março pp., edições de ns. 343, 344 e 345, do seguinte teor: "Adami S. A. — Madeiras. Assembléa geral ordinária. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária, a realizarse no dia 28 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social, à rua Anita Garibaldi, s. n., na cidade de Caçador, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal; 2º — eleição do conselho fiscal; 3º — assuntos de interesse social. Aviso: Achem-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Caçador, 14 de fevereiro de 1957. José R. Adami, diretor-presidente; Darcy Zanella, diretor-administrativo". Passando ao 1º item da ordem do dia, o sr. presidente informou aos senhores acionistas, que não obstante houvessem sido remetidos com bastante antecedência o edital de convocação, relatório da diretoria, balanço, demonstrativo da conta "lucros e perdas" e o parecer do conselho fiscal, para publicação no "Diário Oficial do Estado", apenas o edital de convocação foi publicado em tempo oportuno. Os demais documentos, segundo informação recebida por ele, serão publicados nos primeiros dias do mês de abril p. vindouro. Disse mais, o sr. presidente, que, apesar dessa circunstância, a diretoria prestou aos senhores acionistas, em tempo útil, esclarecimentos e informações necessárias à perfeita elucidação do assunto em votação. Por unanimidade, foram aprovados o relatório da diretoria, balanço, demonstrativo da conta "lucros e perdas" e o parecer do conselho fiscal; abstiveram-se de votar, por impedidos, os membros da diretoria. A seguir, passando ao 2º item da ordem do dia, solicitou o sr. presidente que se procedesse a eleição dos membros do conselho fiscal. Foram reeleitos, por unanimidade, como membros efetivos os srs. Darvil J. Caron, Moacyr Marins e Laurindo Faoro, com mandato até a assembléa geral ordinária a realizar-se no 1º trimestre do próximo ano e com os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais. Passando ao 3º e último item da ordem do dia, solicitou o sr. presidente fossem fixados os honorários dos membros da diretoria. Foram fixados os seguintes honorários: para o diretor-presidente, sr. José Rossi Adami, Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais e mais Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais como representação; para o diretor-administrativo, sr. Darcy Zanella, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; para o diretor-administrativo, sr. Angelo Piccoli, Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, mandou o sr. presidente que se lavrasse esta ata, a qual, depois de lida, conferida e achada exata, foi aprovada e vai por todos assinada. Caçador, 28 de março de 1957. (Ass.) José Rossi Adami, presidente. Elery Cliffo, secretário. Alexandre Piccoli, Adami &

Müller, Adami, Piccoli & Cia. Angelo Piccoli, pp. Hermínio Adami — Elery Cliffo, Darcy Zanella, Arlindo Piccoli. Certificamos que esta ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro de atas das assembléas gerais, às páginas 16, 17 e 18. Caçador, 28 de março de 1957. José Rossi Adami, presidente. Elery Cliffo, secretário.

As duas (2) firmas supra estão devidamente reconhecidas na 1ª via do presente. Em, 28 de março de 1957. Arnaldo de Paula Timmermann, tabelião interino. N. 10.727 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário (1677)

AUGUSTO URBAN S. A. — FÁBRICA YPIRANGA

Ata da assembléa geral ordinária

Com a presença dos abaixo-firmados, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença, sob a presidência do diretor-sr. Augusto Urban e por mim, Odimir Gilberto Fischer, secretária, instalou-se esta assembléa geral ordinária, com o fim de tomar conhecimento e de votar o relatório da diretoria, o balanço e contas do exercício de 1956, bem como o parecer do conselho fiscal; escolher os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixar-lhes a remuneração e tratar de outro assunto de interesse social, tudo em conformidade com o edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado", de 15, 16 e 18 de janeiro último. Dando início aos trabalhos, disse o sr. presidente que, embora remetidos com bastante antecedência, ao "Diário Oficial do Estado", para efeitos de publicação, o relatório da diretoria, o balanço encerrado em 31-12-56, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, tais documentos ainda não haviam sido publicados, naturalmente por acúmulo de matéria. Disse mais que, em face duma circular do sr. Ministro da Fazenda, publicada no "Diário Oficial da União", de 31 de maio de 1946, sob proc. 390.672, tais documentos poderiam ser discutidos e aprovados sem prévia publicação, a qual, todavia, deverá sair mais tarde. Diante disso foram ditos documentos, postos em discussão e votação, encontrando unânime aprovação da casa, tendo deixado de participar da votação o diretor sr. Augusto Urban. Passando para o 2º ponto da ordem do dia, foi sugerida por um acionista a reeleição dos atuais conselheiros e dos seus suplentes e a manutenção da remuneração por eles percebida. Não havendo outra indicação, foram reeleitos, por aclamação: Para conselheiros efetivos: Geraldo Wetzel, brasileiro casado, industrial; Waldemar Guetschow, brasileiro, casado, industrial e Gerhard Maier, brasileiro, solteiro, industrial. Para suplentes: Eugênio Juergens, brasileiro, casado, industrial; Octavio Schiefler, brasileiro, casado, comerciário e Rudolfo Rechenberg, brasileiro, bancário, ficando de pé a remuneração anterior. Declarou o sr. presidente por empossados os eleitos. Em seguida, já no ponto 3º da ordem do dia, ofereceu o sr. presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E, como ninguém se utilizasse dessa faculdade, determinou que se lavrasse esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, encerrando-se, assim, os trabalhos desta assembléa. Joinville, 21 de março de 1957. (Ass.) Augusto Urban, presidente. Odimir Gilberto Fischer, secretário. (Ass.) Augusto Urban, Hugo von Frankenberg, Adélia von Frankenberg,

Rudolfo Juergensen, Irma Urban Juergensen, Carmen Urban Hönke, Helmuth Hönke. A presente cópia dactilografada, é cópia fiel do que consta no livro de atas das assembléas gerais da Augusto Urban S. A. — Fábrica Ypiranga, à páginas 60 e 61. Joinville, 21 de março de 1957. Odimir Gilberto Fischer, secretário da assembléa.

N. 10.725 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1679)

FREDERICO HARDT S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da assembléa geral ordinária

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, pelas 16 horas, no escritório da firma, à rua Marçal Deodoro da Fonseca s. n., reuniram-se em assembléa geral ordinária, os abaixo-assinados, acionistas da sociedade anônima Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio. Verificandose o comparecimento de número legal de acionistas e ações, conforme consta das assinaturas no livro de presença, assumiu a presidência o sr. Frederico Hardt, presidente da sociedade, que convidou a mim, Alfredo H. Hardt, para servir de secretário. Declarada aberta a sessão, mandou o sr. presidente que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação desta assembléa, publicada na forma da lei no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.810, 5.811 e 5.812, respectivamente de 8, 11 e 12 de março, e no jornal "A Nação" ns. 48, 49 e 50, respectivamente de 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, e do teor seguinte: Frederico Hardt S. A. — Indústria e Comércio. Assembléa geral ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária a realizarse no dia 30 de março do corrente ano, às 16 horas, no escritório desta sociedade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956. II — Assuntos de interesse geral. Indaial, em 13 de fevereiro de 1957. Frederico Hardt, diretor-presidente. Em seguida, passando-se ao primeiro ponto da ordem do dia, mandou o sr. presidente que eu, secretário, procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, foram postos em discussão, não havendo quem pedisse a palavra. Postos em votação, foram os referidos documentos aprovados. Passando-se ao segundo ponto da ordem do dia, declarou o sr. presidente que foi omitido na convocação da assembléa, a inclusão da eleição da diretoria para o biênio 1957-1958 e do conselho fiscal para o exercício de 1957, solicitando seja concedido pelos presentes, que representam a totalidade do capital, permissão para se proceder as respectivas eleições. Após discutido o assunto foi aprovado por unanimidade. Declarou então o sr. presidente que estava aberta a discussão sobre a eleição da nova diretoria. Pediu a palavra o acionista dr. Wigand Persuhn, que propôs fossem eleitos o sr. Frederico Hardt para diretor-presidente, Hans Hardt, para vice-presidente, Jorge Hardt, para diretor-gerente, Adalberto Sedlacek, para diretor-comercial e Alfredo Kroeger, para diretor-sub-gerente, cuja proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida por proposta do acionista Pedro Ebert, foram eleitos para membros efetivos do

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA ANTONIO BÚRIGO S. A.

1ª assembléa geral ordinária

Levamos ao conhecimento dos senhores subscritores de ações da Comércio, Indústria e Agricultura Antônio Búrigio S. A., que na sede provisória da sociedade, sita na localidade de Mãe Luzia, município de Criciúma, neste Estado de Santa Catarina, no dia 29 de junho próximo vindouro, às 14 horas, será levada a efeito a 1ª assembléa geral de constituição da sociedade, na qual será ventilada a seguinte

Ordem do dia

a) Apresentação e aprovação dos estatutos que regerão a sociedade;
b) eleição de sua primeira diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes;
c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Os organizadores:
Antônio Búrigio, Algemiro Manique Barreto, João Abel Benedet. (3-2) (1953)

INDÚSTRIA TÊXTIL COMPANHIA HERING

Assembléa geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas da Indústria Têxtil Companhia Hering, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 30 de maio corrente, às 16 horas, em sua sede social, à rua Hermann Hering n. 1.790, nesta cidade de Blumenau, a fim de tratarem da seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento do capital social;
2º — reforma parcial dos estatutos vigentes;
3º — autorização à diretoria da sociedade para fazer doação de bens da sua "Vila Operária", à Fundação "Hermann Hering".

Blumenau, 18 de maio de 1957.
Victor Hering, diretor. (3-2) (1.958)

conselho fiscal os senhores dr. Oslym de Souza Costa, Alvin Rauh Jr. e Gerold Sprengel e para suplentes os senhores Victor Schroeder, Edmund Wanke e Walter Hansen, percebendo a gratificação de cem cruzeiros cada um e por sessão a que comparecerem. Passando-se ao último ponto da ordem do dia, foi, por proposta do acionista Pedro Ebert, aprovado um aumento de 20% nos vencimentos da diretoria, com efeito a partir de janeiro do corrente ano. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o sr. presidente deu por encerrada a sessão, mandando lavar a presente ata, a qual, depois de lida, conferida e achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Eu, Alfredo H. Hardt, secretário, a fiz, escrevi e também assino. Frederico Hardt, presidente, Alfredo H. Hardt, secretário, Jorge Hardt, Adalberto Sedlacek, Hans Hardt, Pedro Ebert, Alfredo Kroeger, dr. Wigand Persuhn e Hildegard Berndt. É cópia autêntica extraída do próprio livro de atas em poder da sociedade. Indaial, em 30 de março de 1957. Alfredo H. Hardt, secretário.

N. 10.721 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1671)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

PRACA — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 25-2 a 2-3-57
RELAÇÃO N. 57/8

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA			Peso líquido Kgs.	VALOR EM		Pôrto de embarque	País de destino
		Classif.	Especificação	Cr\$		Moeda estrangeira			
16-57/33-33	Müller & Filhos	2.22.30	100.000 p2. madeira serrada pinho, compostos de tábuas e pranchas I e II	141.509	223.992,00	US\$ Arg.	12.200,00	Florianópolis	Argentina
34-34	Exportadora Lusabo Ltda.	2.22.30	150.000 p2. madeira serrada pinho, compostos de tábuas, pranchas, pranchões e vigotes III	212.263	253.368,00		13.800,00	Idem	Idem
35-35	Idem	2.22.30	150.000 p2. madeira serrada pinho, compostos de tábuas e pranchas I e II	212.263	335.988,00		18.300,00	Idem	Idem
36-36	Cia. Laminadora Catarinense — Ind. e Comércio de Madeiras	2.22.30	200.000 p2. madeira serrada pinho, compostos de tábuas e pranchas III	283.018	337.824,00		18.400,00	Idem	Idem
37-37	Guilherme Jacob Probst	2.22.30	70.000 p2. madeira serrada pinho, compostos de tábuas, pranchas, pranchões, vigotes I e II	99.056	158.794,40		8.540,00	Idem	Idem
38-38	Idem	2.22.30	30.000 p2. madeira serrada pinho, compostos de tábuas, pranchas, pranchões, vigotes, III	42.452	50.673,60		2.760,00	Idem	Idem

Florianópolis (SC), 6 de março de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (S. C.)

Nestor Angelo Arioli — Gerente.

Laércio Lisboa — Aj. de Serviço.

(966)

PRACA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 25-2-57 a 3-3-57

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA			Peso líquido Kgs.	VALOR EM		Pôrto de embarque	País de destino
		Classif.	Especificação	Cr\$		Moeda estrangeira			
38-57/189-189	M. Lepper & Cia. S. A.	2.23.65	IMBÓIA: 2.000 pés/3	45.200	74.541,60	£	1.450-00-00	S. Franc. do Sul	Africa do Sul
190-190	Idem	2.23.65	IMBÓIA: 8.014 pés/3	181.116	282.738,90	£	5.499-18-00	Idem	Idem
191-191	Idem	2.23.65	IMBÓIA: 335 pés/3	7.571	14.342,80	£	279-00-00	Idem	Idem
192-192	Este Asiático Ccm. e Nav. Ltda.	2.23.65	IMBÓIA: 1.550 pés/3	37.287	64.195,80	£	1.248-15-00	Idem	Idem
193-193	Fed. Coop. Prods. Mate S. Catarina Ltda.	4.64.25	Erva mate: 180.000 kg. brs.	177.000	710.532,00	US\$ Urg.	38.700,00	Idem	Uruguai
194-194	M. Lepper & Cia. S. A.	2.22.30	PINHO: 21.200 pés/2	30.000	48.654,00	DM.	11.130,00	Itajaí	Alemanha
195-195	Medeira Douat S. A.	2.22.30	PINHO: 250.000 pés/2	353.773	573.750,00	US\$ Arg.	31.250,00	Idem	Argentina
196-196	Com. e Ind. Germano Stein S. A.	4.75.31	Palmito em conserva, enlatado: 50 cx./24 lts.	1.200	10.648,70	DM.	2.436,00	Itajaí/S. Fr. Sul	Alemanha
197-197	Idem	4.75.31	Idem, idem: 1.220 cx. c/24 lts. e 300 cx. de 24 de ½ kg.	32.400	281.740,10	US\$ Arg.	14.256,00	S. Franc. do Sul	Argentina
198-198	Idem	4.75.31	Idem, idem: 200 cx./24 lts.	4.800	37.895,00	US\$ Arg.	2.064,00	Idem	Idem
199-199	Karl Veit & Cia. Ltda.	2.23.65	IMBÓIA: 1.000 pés/3	28.302	46.267,20	£	900-00-00	Idem	Africa do Sul
200-200	Com. e Ind. Germano Stein S. A.	4.75.31	Palmito em conserva, enlatado: 25 cx. de 48 lts. de 1 kg.	1.200	10.575,40	Fls.	2.188,80	Itajaí/S. Fr. Sul	Holanda
201-201	M. Lepper & Cia. S. A.	2.22.30	PINHO: 100.000 pés/2	141.509	174.420,00	US\$ Arg.	9.500,00	Idem	Argentina
202-202	Gugelmin S. A. — Com. e Ind.	2.22.99	Quadrinhos de pinho: 25 standards	70.047	77.112,00	£	1.500-00-00	S. Franc. do Sul	Inglaterra

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Ajud. Serv. Cacex.

(961)

PRACA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 25-2-57 a 3-3-57

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA			Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM		País de proced.	Pôrto de descarga	
		Classif.	Especificação	Cat.			Cr\$	Moeda estrangeira			
38-57/36-36	H. Carlos Schneider S. A. C. I. Exp.	7.77.25	Limas chatas para serras de engenho, 10": 314 dúzias	3ª	16.202	769,3	18.800,00	DM	4.197,80	Alemanha	S. Fr. do Sul
37-37	Fundição Tupy S. A.	7.77.25	Limas, de diversos tipos, marca "Nicholson": 123 dúzias	3ª	16.149	256,8	11.300,00	US\$ Am.	600,00	U. S. A.	S. Fr. do Sul

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Ajud. Serv. Cacex.

(960)

PRACA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 4 a 10-3-57

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA			Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgf.	VALOR EM		País de proced.	Pôrto de descarga	
		Classif.	Especificação	Cat.			Cr\$	Moeda estrangeira			
38-57/38-38	Drogaria e Farm. Catarinense S. A.	6.02.61	Aparelhos de Raio X para uso odontológico: 10 aparelhos marca "Siemens", 220 volts, com estera roennográfica, montada em colu- na móvel, incl. ampóla	1ª	16.102/3 16.269, 10.667 e 24.929	1.530	131.700,00	DM.	29.400,00	Alemanha	S. Fr. do Sul

Joinville (SC), 12 de março de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Aj. Serv. CACEX.

(951)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 23 de maio de 1957

NÚMERO 360

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 3.602

Faço público que, de acordo com o artigo 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 670, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo de dez dias, para preparo, na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação cível de Laguna, apelante Jaime de Oliveira e apelado Emílio João Ramos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 21 de maio de 1957.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(4844)

Edital n. 3.602

Faço público que, de acordo com o artigo 41, do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, que modificou o art. 670, do Código de Processo Civil, se acha correndo prazo de dez dias, para preparo, na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação cível de Laguna, apelante Jaime de Oliveira e apelado Emílio João Ramos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 21 de maio de 1957.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

(4844)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDÃO N. 3.881

Vistos etc. em sessão de 22 de maio de 1957, o Partido Democrata Cristão, seção deste Estado, requerer o registro de seu Diretório Regional, juntando cópias autenticadas das Convenções, bem como a do Diretório Nacional, aprovativa da eleição de seu presidente e lista de membros do Conselho de Administração Regional Eleitoral, e o exarato manifestado pelo registro de cada partido, e o seguinte:

Foi apresentada a petição de fls. 22, em que um membro do Diretório antigo impugna a constituição do Diretório que se pretende registrar.

O dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pela não concessão do registro, nos termos de seu parecer. Foi ouvido o Partido requerente, que contestou a impugnação, e o partido impugnante.

Isto posto, esta acórdão resolveu no caso:

Alega o impugnante, que, sendo de quatro anos, conforme disposição estatutária, o mandato dos membros do Diretório, e tendo estes sido eleitos em 17 de maio de 1953, somente na mesma data, do corrente ano, terminará aquele mandato.

O Partido requerente, contrariando a impugnação, defende a validade da constituição do novo Diretório, e, depois de alegar a ilegitimidade do impugnante, afirma ser o assunto regido pelo art. 63 e seu parágrafo dos Estatutos do Partido.

Mas, ao que se constata dos autos, a razão está com o impugnante.

O legítimo interesse do impugnante resulta da sua qualidade de membro do Diretório eleito a 17 de maio de 1953, e que, nessa condição, se concedido o registro do novo Diretório, não terá exercido o mandato pelo tempo para que foi eleito.

Quanto à afirmativa do Partido requerente, de ser o assunto de que tratam os autos regido pelo art. 63 das disposições gerais e transitórias do Estatuto, não é a mesma de ser acolhida, pois tal dispositivo regula situações de exceção.

A simples leitura do artigo citado, que dá como terminado dia 7 de setembro de 1952, o mandato de todos os membros dos Diretórios Regionais, convence da inaplicabilidade, à espécie, da mencionada disposição estatutária, ao observar-se que o Diretório a que pertence o impugnante, foi eleito a 17 de maio de 1953.

Ora, se o prazo dos mandatos, conforme estabelecem os Estatutos, art. 26, é de quatro anos, o do impugnante somente findará a 17 de maio de 1957.

Em face do exposto:

ACORDÃO N. 3.881

Vistos etc. em sessão de 22 de maio de 1957, o Partido Democrata Cristão, seção deste Estado, requerer o registro de seu Diretório Regional, juntando cópias autenticadas das Convenções, bem como a do Diretório Nacional, aprovativa da eleição de seu presidente e lista de membros do Conselho de Administração Regional Eleitoral, e o exarato manifestado pelo registro de cada partido, e o seguinte:

Foi apresentada a petição de fls. 22, em que um membro do Diretório antigo impugna a constituição do Diretório que se pretende registrar.

O dr. Procurador Regional Eleitoral opinou pela não concessão do registro, nos termos de seu parecer. Foi ouvido o Partido requerente, que contestou a impugnação, e o partido impugnante.

Isto posto, esta acórdão resolveu no caso:

Alega o impugnante, que, sendo de quatro anos, conforme disposição estatutária, o mandato dos membros do Diretório, e tendo estes sido eleitos em 17 de maio de 1953, somente na mesma data, do corrente ano, terminará aquele mandato.

O Partido requerente, contrariando a impugnação, defende a validade da constituição do novo Diretório, e, depois de alegar a ilegitimidade do impugnante, afirma ser o assunto regido pelo art. 63 e seu parágrafo dos Estatutos do Partido.

Mas, ao que se constata dos autos, a razão está com o impugnante.

O legítimo interesse do impugnante resulta da sua qualidade de membro do Diretório eleito a 17 de maio de 1953, e que, nessa condição, se concedido o registro do novo Diretório, não terá exercido o mandato pelo tempo para que foi eleito.

Quanto à afirmativa do Partido requerente, de ser o assunto de que tratam os autos regido pelo art. 63 das disposições gerais e transitórias do Estatuto, não é a mesma de ser acolhida, pois tal dispositivo regula situações de exceção.

A simples leitura do artigo citado, que dá como terminado dia 7 de setembro de 1952, o mandato de todos os membros dos Diretórios Regionais, convence da inaplicabilidade, à espécie, da mencionada disposição estatutária, ao observar-se que o Diretório a que pertence o impugnante, foi eleito a 17 de maio de 1953.

Ora, se o prazo dos mandatos, conforme estabelecem os Estatutos, art. 26, é de quatro anos, o do impugnante somente findará a 17 de maio de 1957.

Em face do exposto:

Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargador Maurílio da Costa Coimbra e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, amigo, secretário, abaixo nomeado e assinado. Deixou de comparecer, por ter viajado ao interior do Estado, em objeto de serviço da Corregedoria, o sr. des. Arno Pedro Hoeschl.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente consistiu do seguinte: telegrama dos srs. Rolindo Casagrande e Kláudio Zortea, presidentes, respectivamente, dos diretórios municipais do PSD e do PTB, em Capinzal, reiterando comunicação anterior referente à conduta do dr. juiz eleitoral, tendo a presidência solicitado informações ao juiz eleitoral, o Tribunal resolveu aguardar que estas sejam prestadas.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

N. 261, classe 7ª — Registro de diretório municipal em Vidreiras. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Deferiram o pedido, unanimemente.

N. 149, classe 10ª — Consulta do delegado do Partido Social Progressista, sobre se as serão válidos os votos dados com cédulas de que conste apenas a legenda de um dos partidos que constituírem uma aliança, b) é obrigatório constar da cédula a legenda da aliança. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Responderam negativamente à primeira consulta; em face do disposto no artigo 29, parágrafo 5º, da resolução n. 4.757, de 1954, afirmativamente à segunda consulta.

5. O sr. des. presidente, declarando que cumpria no programa oficial da Agência Nacional, a notícia de que o Supremo Tribunal Federal havia julgado procedente a representação contra a criação do município de Barra Velha, o que foi confirmado pelo senhor des. Maurílio Coimbra, consultou à Casa se deveriam realizar-se as eleições municipais marcadas para o dia 12 de maio corrente, naquele município; o Tribunal, por unanimidade, resolveu suspender a realização das referidas eleições.

Em seguida foi encerrada a sessão. Eu Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurílio da Costa Coimbra, Manoel Barbosa de Lacerda, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

(4.856)

Inscrição n. 1.316; Justina Michues — Inscrição n. 1.317; Honorina Cecília Furini — Inscrição n. 1.321; Lorênia Custódia Cristiano — Inscrição n. 1.322; Mathild de Holtkamp — Inscrição n. 1.323; Teresinha Heinen — Inscrição n. 1.331; Lúcia Petermann — Inscrição n. 1.334; Lucilda Trocour — Inscrição n. 1.343; Irina Maria Tomazini — Inscrição n. 1.345; Maria Hildegard Tesche — Inscrição n. 1.347; Lúcia Maria Frohlich — Inscrição n. 1.320; Maria Nathalia Poppermann — Inscrição n. 1.285; Lúcia Maria Pühl — Inscrição n. 1.280; Luise Rattmann — Inscrição n. 1.279; Irene Reetzegel — Inscrição n. 1.270; Wanilde Ramos — Inscrição n. 1.277; Odete Maria de Souza — Inscrição n. 1.272; Ema Bogorni — Inscrição n. 1.274; Helena Yager — Inscrição n. 1.330; Maria Agnes Heinen — Inscrição n. 1.319; Lúcia Vilma Heek — Inscrição n. 1.311; Irma Pety — Inscrição n. 1.300; Maria Catarina da Cunha — Inscrição n. 1.298; Geraldina Tomázia Medeiros — Inscrição n. 1.304; Lucilla Flach — Inscrição n. 1.307; Maria Benta Bitten-court — Inscrição n. 1.303; Honorina Martendal — Inscrição n. 1.275; Paulina Maffezzoli — Inscrição n. 1.378; Loniida Pivato — Inscrição n. 1.378; Valentina Soethe — Inscrição n. 1.372; Ana Fraga — Inscrição n. 1.376; Lidia Schlokmann — Inscrição n. 1.375; Teresa Schmidt — Inscrição n. 1.374; Elisabeth Stadtman — Inscrição n. 1.373; Amanda Weiner — Inscrição n. 1.368; Graema Vargas — Inscrição n. 1.367; Anna Walzenback — Inscrição n. 1.369; Nahir Tomazini — Inscrição n. 1.369; Teresa Maria Sausen — Inscrição n. 1.370; Adelaide Neves — Inscrição n. 1.371; Olívia da Rosa — Inscrição n. 1.372; Nair Borba — Inscrição n. 1.263; Maria da Graça Parante et Inscrição n. 1.368.

Do que, para constar, expedio o presente edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 13ª Zona, e reproduzido no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no Cartório Eleitoral da 13ª Zona, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral, que o mandei dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona.

Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da décima terceira Zona, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 69, da lei n. 2.550, de 25/7/1955, modificação pela lei n. 2.982, de 30/11/1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24/11/1950, que, nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: — Eugênio Lázaro Cidade — Inscrição n. 1.386; Felix Schaeffer — Inscrição n. 1.044. — Carlos Navarro — Inscrição n. 1.421 — Pedro Peter — Inscrição n. 1.382. Do que, para constar, expedio o presente edital, que será afixado no Cartório Eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no Cartório Eleitoral da décima terceira Zona, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. (18/5/1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da décima terceira Zona, o mandei dactilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª zona.

(4805)

JUIZO ELEITORAL DA 13ª ZONA FLORIANÓPOLIS

Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona, Circunscrição do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, nos termos do § 5º, do art. 69, da lei n. 2.550, de 25-7-1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30.11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral (lei n. 1.164, de 24-11-1950), que, nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Paulo Freude — Inscrição n. 1.318; Teresa Ana Feldman — Inscrição n. 319; Agnes Kock — Inscrição n. 1.265; Ivo Korb — Inscrição n. 1.261; Christina Lúcia Fritsen — Inscrição

Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª zona, na forma da lei etc.

Faz saber, a quem interessar possa, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 69, da lei n. 2.550, de 25/7/1955, modificada pela lei n. 2.982, de 30/11/1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24/11/1950, que, nesta data foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: — Lílba Silva — inscrição n. 1.406 — Rostivo Vital dos Santos — inscrição n. 1.409 — Hilda Müller Vieira — inscrição n. 1.414 — Ataide Augusto Pereira — inscrição n. 1.403 — Nicolau Lutaif — inscrição n. 1.405 — Amílcar Arantes Ribas — inscrição n. 1.397 — Maria Verônica de Souza Barão — inscrição n. 1.290 Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e reproduzido no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no Cartório Eleitoral da 13ª zona, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª zona, que o mandei datilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª zona. (4875)

Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da décima terceira Zona, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, nos termos do § 5º, da lei n. 2.550, artigo 69, modificado pela lei n. 2.892, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-11-1950, que, nesta data foram entregues os respectivos títulos eleitorais, aos seguintes eleitores: Felinto Raupp — inscrição n. 1.328; Lourival Ahim Caetano — inscrição n. 1.423; Gercy Saul Guimarães Torquato — inscrição n. 1.399; Jacinto Botelho — inscrição n. 1.384. Do que, para constar, expedi o presente edital, que será afixado no cartório eleitoral da 13ª Zona e reproduzido no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no cartório eleitoral da 13ª Zona, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral, que o mandei datilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª Zona. (4.806)

Edital

Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da décima terceira Zona, na forma da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, nos termos do § 5º, da lei n. 2.550, art. 69, modificada pela lei n. 2.892, de 30-11-1956, que alteraram dispositivos do Código Eleitoral, lei n. 1.164, de 24-11-1950, que, nesta data, foram entregues os respectivos títulos eleitorais aos seguintes eleitores: Níbio Madalena Filho — inscrição n. 1.319; Guilherme Henrique Kingelfuss — inscrição n. 894; Francisco Eduardo dos Santos — inscrição n. 1.319; Angela De Lucca — inscrição n. 1.319; Ignácia Martins — inscrição n. 1.364; Maria Helena Barreto — inscrição n. 1.262; Theresa Berwanger — inscrição n. 1.294; Maria Bracht — inscrição n. 1.309; Guilhermina Brandt — inscrição n. 1.336; Elena Buchmann — inscrição n. 1.355; Anna Cristofolini — inscrição n. 1.299; Maria

Conrat — inscrição n. 1.302; Lindaura Cunha — inscrição n. 1.306; Laurinha Dalprá — inscrição n. 1.341; Anna Norma Flach — inscrição n. 1.264; Hilda Fritzen — inscrição n. 1.308; Sori Edith Gorttens — inscrição n. 1.323; Verônica Heidemann — inscrição n. 1.339; Lucilda Heinen — inscrição n. 1.344; Veldeli José Hermelino — inscrição n. 1.338; Pherezia Mucke — inscrição n. 1.337; Irngart Maria Heck — inscrição n. 1.343; Júlia Guedert — inscrição n. 1.340; Terezinha Kauling — inscrição n. 1.324; Pasilla Anna Kolling — inscrição n. 1.310. — Imelda Korbes — inscrição n. 1.260; Selma Kreibich — inscrição n. 1.313; Doracy Kuchlinski — inscrição n. 1.274; Ursula Susana Kummer — inscrição n. 1.284; Luzia Lembeck — inscrição n. 1.283; Maria Lermen — inscrição n. 1.295; Olga Lech — inscrição n. 1.297; Maria Christine Lechten — inscrição n. 1.281; Rosalina Anna Maffacioli — inscrição n. 1.295; Olga Mayer — inscrição n. 1.305; Elza Meurer — inscrição n. 1.333; Maria Zita Moriz — inscrição n. 149; Anita Moser — inscrição n. 1.276; Ruth Maria das Neves — inscrição n. 1.332; Imelda Oechsler — inscrição n. 1.301; Ana Maria Petermann — inscrição n.1.266; Leonora Petry — inscrição n. 1.314; Edesiva Cecilia de Pinho — inscrição n. 1.356; Antonina Custódia Pinho — inscrição n. 1.353; Irma Maria Reckziegel — inscrição n. 1.269; Alayde Oliveira Rosa — inscrição n. 1.288; Jossina Veronica dos Santos — inscrição n. 1.354; Athalia Shaffer — inscrição n. 1.278; Lydia Schaffer — inscrição n. 1.277; Teresinha Catarina Schefer — inscrição n. 1.348; Luzia Otília Scherer — inscrição n. 1.360; Elizabeth Maria Schmidberger — inscrição n. 1.359 — Selma Maria Schmidt — inscrição n. 1.358; Lúcia Schmitz — inscrição n. 1.355; Dalei Inacia da Silva — inscrição n. 1.356 — Liberata Stinghen — inscrição n. 1.357; Marianne Bernardine Schulze — inscrição n. 1.312; Ernelinda Tomazzelli — inscrição n. 1.346; Elizabêth Vandresen — inscrição n. 1.361 — Hilda Vandresen — inscrição n. 1.351; Arcelina Vegini — inscrição n. 1.362; Amália Werka — inscrição n. 1.352; Theresinha Wibbelt — inscrição n. 1.363; Carmem Darcy Weizemann — inscrição n. 1.350; Ataydes Francellino Machado — inscrição n. 1.241. Do que, para constar, foi expedido o presente edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e reproduzido no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. (17/5/1957). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral, que fiz datilografar e subscrevi. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão eleitoral da 13ª zona. (4807)

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Onandio José Rosa e Maria Machado, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, padeiro, filho de José Vicente Rosa e Jordelina Basilicia de Souza. Ela, doméstica, filha de Vicente Antônio Machado e Doralicy Maria da Conceição. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 20 de maio de 1957.

Odição Bartolomeu Vieira, oficial.

(4855)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SAO JOSE

Edital

O dr. Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, juiz de direito da comarca de São José Estado de Santa Catarina na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos virem, ou dêle conhecimento tiverem que, por parte de João Príncipe Koerich e sua mulher, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São José: João Príncipe Koerich e sua mulher, brasileiros, ôle, comerciante e ela, doméstica, residentes nesta cidade, por seu procurador, que esta subscreve, inscrito na O. A. B., Secção de Santa Catarina, sob n. 628, vêm dizer a v. excia. que desejam promover, perante esse Juízo, uma ação de usucapião, pelo que, muito respeitosamente, vêm expor e requerer o seguinte: I) Possuem os suplicantes, à rua Getúlio Vargas, nesta cidade, um terreno com a área de..... 5.460 m2 (cinco mil quatrocentos e sessenta metros quadrados), medindo vinte e seis metros de frente por duzentos e dez metros de fundos, com o "animus domini", mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição de quem quer que seja, há mais de 20 anos. II) O terreno acima tem as seguintes confrontações e dimensões: frente, a leste, com a rua Getúlio Vargas, onde mede vinte e seis metros; fundos, ao sul, com a estrada denominada "do Mato da Coruja", onde também mede vinte e seis metros; extremidade ao norte e ao sul, com terras dos suplicantes, onde mede duzentos e dez metros de cada lado. III) Os suplicantes não têm o domínio do imóvel acima descrito, por lhes faltar o justo título; assim, com fundamento no art. 550, do Código Civil e lei n. 2.437, de 7 de março de 1955, e em conformidade com o art. 454 e seguintes do C. P. Civil, desejam os suplicantes adquirir o domínio sobre o referido imóvel, razão por que vêm requerer se dêgne v. excia. determinar dia e hora para a audiência de justificação, em que serão ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, cuja intimação requerem; e, feita a justificação "ab-initio" e julgada esta, se prosiga na forma da lei, sendo citados os confrontantes, se houver, e suas mulheres, se casados forem, o dr. Promotor Público, bem como o Domínio da União, para afinal, percorridos os trâmites legais, ser julgada procedente a presente ação, a fim de que os suplicantes possam adquirir o justo título para a devida e necessária transcrição no Registro de Imóveis desta comarca. Protestam por todos os meios de provas em direito permissíveis, particularmente a testemunhal e documental, victorias, perícias, arbitramentos, requerendo, desde agora, o depoimento pessoal de quem porventura vier a contestar a presente ação, sob pena de confesso. Valor da causa: Cr\$ 2.100,00, para efeitos fiscais. Nestes termos. P. deferimento. São José, 3 de maio de 1957. (Ass.) Anatólio Pinheiro Guimarães, advogado. Documentos anexos: 1 procuração; 1 croquis. Rol de testemunhas: 1) Manoel Timóteo de Souza, brasileiro, casado, oleiro, residente em São José; 2) Firmino Francisco de Andrade, brasileiro, casado, carpinteiro, residente nesta cidade; 3) Virgílio Pedro Espindola, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade. Data supra. (Ass.) Anatólio Pinheiro Guimarães, advogado. Despacho: A. Designe-se dia e hora para a justificação, cientes as partes, intimadas as testemunhas. Ciente o órgão do M. P. Em 2-5-57. (Ass.) Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, juiz de direito.

Sentença: Visto, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a justificação de fls. Citem-se, por mandado, os confrontantes conhecidos do imóvel e o dr. Promotor Público; por editais com o prazo de trinta dias, que serão publicados, uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes em um dos jornais da Capital do Estado e por precatória do dr. delegado do Domínio da União, dirigida a precatória ao juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis. Custas, afinal. P. R. I. São José, 13-5-957. (Ass.) Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado, uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes em jornal da comarca mais próxima. Dado e passado nesta cidade de São José, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Arnaldo Souza, escrivão, a fiz datilografar, conferi e subscrevi. (Ass.) Eduardo Pedro Carneiro da Cunha Luz, juiz de direito. (1.962)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUA

Edital de 1ª praça

O cidadão José Teixeira da Rosa, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber aos que o presente edital de primeira (1ª) praça com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dêle notícia tiverem, expedido nos autos número 1.598 de "Ação Executiva", requerida pela firma Carlos Hoepcke S. A., contra Agenor Martins da Rocha, que se processa perante este juízo e cartório do crime, civil e anexos, que no dia trinta (30) de maio do corrente ano (1957), às dez (10) horas, à porta do Edifício do forum desta cidade, sito à rua Getúlio Vargas, 520, um dos oficiais de justiça deste juízo, servindo de porteiro dos auditórios, trará à público pregão, de venda e arrematação, a que mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, os bens penhorados a Agenor Martins da Rocha, pela firma Carlos Hoepcke S. A., para pagamento da execução, selos e custas da ação, cujos bens são os seguintes: Uma área de terra com vinte (20) metros de frente por trinta (30) ditos de fundos, ou sejam seiscentos metros quadrados (600 mts. 2), com as confrontações seguintes: Frente, à rua dr. Nereu Ramos; fundos, com terras do executado; norte, com ditos de Arlindo Edilio da Rosa e a sul, com terras do executado, sita na sede do distrito do município de Sombrio, desta comarca, adquirida conforme escritura pública registrada em o livro 3-k, fls. 150, sob n. 12.632, no oficial de registro de Imóveis da 2ª zona desta comarca, avaliada por Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado pela imprensa, uma (1) vez no órgão oficial do Estado e três (3) vezes no jornal "Tribuna Criciumense", que se edita na cidade e comarca de Criciúma, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte (20) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araranguá, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, José Rocha escrivão, datilografar e subscrevi. José Teixeira da Rocha, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca. (1894)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 23 de maio de 1957

NÚMERO 266

TERCEIRA LEGISLATURA

5º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADÁRIO NOBREGA

1º SECRETÁRIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

LÍDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LÍDERES PARTIDÁRIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.

Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenor Vargas Ferreira.

Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

P. T. B.

Líder: Olívia Pedra de Caldas.

Vice-líder: Braz Joaquim Alves

P. R. P.

Líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto

P. D. C.

Líder: José Henrique Razes da Luz.

RESOLUÇÃO N. 18/57

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, usando da atribuição conferida pelo item VIII, do art. 11, da lei n. 2, de 23 de julho de 1948 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Conceder licença:

De acordo com o art. 139, da lei n. 198, de 18-12-54 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado):

A Teresinha Barreto de Oliveira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Escriturário-Dactilógrafo, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa, de 120 dias, a contar de 13 do corrente mês.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de maio de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Estanislau Romanowski, 2º secretário.

82ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1956, AS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O sr. Laerte Vieira — Eu creio que a maior causa, v. excia., não focalizou. Neste particular, o imposto de exportação favorece grandemente ao exportador do Rio Grande do Sul e Paraná, o que não ocorre no Estado de Santa Catarina.

Tanto é que a Secretaria da Fazenda, verificando esta falha, está trabalhando no sentido de reajustar este imposto.

O SR. HEITOR GUIMARÃES — Realmente o imposto de exportação do Estado de Santa Catarina é mais elevado que o dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul.

No Estado do Rio Grande do Sul foi promulgada lei que em 1960, não existirá mais o imposto de exportação.

Se não me engano, em Santa Catarina, a exportação custa, por dúzia, Cr\$ 94,70; no Paraná, Cr\$ 57,99 e no Rio Grande do Sul, Cr\$ 34,31.

Temos, assim, uma diferença de Cr\$ 40,00 com o Rio Grande do Sul e 30 e poucos com o Paraná.

Outra razão da falta da exportação da madeira é a questão das estradas.

O sr. Pedro Kuss — Tem outro fator muito mais importante. Falei ontem com um exportador de madeiras que me declarou o seguinte: é que a madeira consumida na República do Uruguai vai de Santa Cecília, passa toda pelo Rio Grande do Sul, por via terrestre. Acontece que minha firma — sou sócio da União Catarinense dos Serradores — entrou em negócio com o Uruguai. O Uruguai só recebe madeira transportada por via terrestre, porque há uma taxa muito elevada, não sei se essa taxa é cobrada pela República do Uruguai ou pela República brasileira, mas é uma taxa que não é possível ser paga, dada elevação. Portanto, a madeira só é recebida pelo Uruguai, se for enviada por via terrestre, não sendo possível ser enviada via marítima.

Vejam vv. excias, que essa madeira vai de Santa Cecília e de todo o Estado de Santa Catarina, cruza o Rio Grande do Sul e vai à fronteira uruguaia via terrestre. Mais tarde, trarei documentos nesse sentido, mediante os quais melhor esclarecidos ficarão os srs. deputados.

O sr. Laerte Vieira — (Pede aparte) — V. excia., constatará que uma das finalidades do Plano de Obras e Equipamentos é suprir as deficiências das estradas, que não estão preparadas para receber grandes toneladas de carga. Daí, v. excia., observa que a Estrada Pôrto União-São Francisco e outras previstas no Plano de Obras e Equipamentos, estradas transversais que, permitirão, com mais facilidade, o escoamento da produção do Estado, inclusive a da madeira.

O SR. HEITOR GUIMARÃES — Precisa por outro lado, procurar reduzir o imposto de exportação.

O sr. Bahia Bittencourt — Justamente por esse motivo, várias firmas de Itajaí já se transferiram para o Estado do Paraná.

O SR. HEITOR GUIMARÃES — Poderia, desta tribuna, se não fora a escassez de tempo, tratar algo sobre esse imposto, mas quero que seja submetido à consideração do plenário, os despachos telegráficos propostos e oportunamente, terei ocasião de voltar ao assunto, com mais vagar.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do sr. deputado Heitor Guimarães.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, vou submetê-lo à votos.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.
O sr. deputado Osni Régis apresen-

tou à Mesa o seguinte projeto de lei: "Dispõe sobre proventos dos servidores civis aposentados do Estado.

O Governador do Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — O cálculo dos proventos de servidores civis do Estado, que se encontram na inatividade, e dos que, para ela foram transferidos, será feito à base do que perceberem os servidores em atividade, a fim de que seus proventos sejam sempre atualizados.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1956.

(a.) Osni Régis".

Esgotada a Hora do Expediente.

Não há matéria na Ordem do Dia. Achava-se inscrito para falar à Hora do Expediente o sr. deputado Pedro Kuss, que poderá, se assim desejar, fazer uso da palavra em Explicações Pessoais.

O SR. PEDRO KUSS — Sr. presidente e srs. deputados — A minha presença nesta tribuna é rápida. Só venho aqui para fazer a seguinte comunicação: Mafra completou dia 8 do corrente mês, o seu 39º ano de existência. Por conseguinte, dia 8, do corrente, foi o aniversário do município e comarca de Mafra. Desejo, srs. deputados, comunicar mais o seguinte: (Lê)

"Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e dezessete, no edifício escolhido para sede do Governo Municipal, presente o exmo. sr. dr. Fúlvio Adduci, secretário geral do Governador do Estado de Santa Catarina e os srs. Alfredo de Oliveira, José Severiano Maia, Wenceslau da Costa Muniz, Carlos Schmidt, Florisbal Maia, Adolfo Ricks, Paulo Reusing, nomeados por decreto n. 911, de 31 de agosto, do Governo do Estado, para exercerem nos termos da lei número 1.197, de 25 de agosto do corrente ano, as funções de membros do Conselho Municipal de Mafra, criado por lei e abrangendo os territórios situados dentro dos seguintes limites: pelos rios Preto, Negro e São João, e na serra Geral pelo linha diversória das águas desde as mais altas cabeceiras do São João.

Assumi a presidência, o mais idôneo dos nomeados presentes, José Severiano Maia que, declarando aberta a sessão e estando todos em pé, prestou compromisso de bem e fielmente exercer as funções de membro do Conselho Municipal deste município.

Em seguida, os demais conselheiros prestaram nas mãos do referido presidente "ad hoc" ou compromisso legal.

Empossados assim, os conselheiros nomeados, foram estes, pelo presidente convidados para procederem à eleição da Mesa que deu o resultado: Presidente — José Severiano Maia; vice-presidente — Alfredo de Oliveira; 1º secretário — Wenceslau da Costa Muniz; 2º secretário — Carlos Schmidt. Assumindo os seus cargos, foi pelo presidente declarado em exercício o Conselho Municipal de Mafra.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento apresentado pelo sr. deputado Pedro Kuss será apreciado na sessão de amanhã.

Acha-se inscrito, ainda, para falar o sr. deputado Estivalet Pires. Estando esgotada a Hora do Expediente, s. excia., poderá usar da palavra em Explicações Pessoais.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. presidente, srs. deputados. Traz-me à

tribuna uma notícia bastante auspiciosa que acabo de receber do meu município. Mas, sr. presidente, antes de dar a conhecer à Casa o motivo que me trouxe à tribuna, desejo registrar, na sessão de hoje, a nova escalção da "Frente Democrática" nesta Casa, e na ocasião em que essa gloriosa "Frente Democrática" organiza nova disposição em sua linha de comando eu quero trazer os meus votos, que são sinceros, para que desta iniciativa surjam os efeitos desejados.

O sr. Laerte Vieira — Inicialmente quero agradecer as congratulações de v. excia. e os sinceros votos que formulou. Estranho que v. excia. tenha notado a mudança da escalção da Frente Democrática e não tenha verificado a mudança no partido aliado de v. excia.

O sr. Sebastião Neves — Se v. excia. quiser tomar parte, ainda existem alguns lugares.

O SR. ESTIVALET PIRES — Sr. deputado, não digo que não aceite o convite de v. excia. Poderia aceitá-lo, sr. deputado, mas sem que com isto importasse em alteração de minha maneira de proceder nesta Casa.

Sr. presidente e srs. deputados, o objetivo que me traz à tribuna é dar conhecimento à Casa de um telegrama que recebi de Volta Grande.

É o seguinte: "Comunico-vos telegramas engenheiro residente Joaçaba e Secretário Obras Públicas, comunicando ponte Rio do Peixe ficará pronta até dia vinte corrente, barca atual péssimo estado, dando passagem somente veículos pequenos, acessos ponte não foram iniciados. Solicito interterferir quem de direito sobre assunto. Saudações Etere Stringine".

É sr. presidente e srs. deputados, motivo de grande satisfação para mim, como também o é para o ilustre deputado Mariano Günther, que representa o município de Concórdia, ter conhecimento de que esta obra de vulto e grande importância para o município de Concórdia, que é a ponte sobre o rio do Peixe, na localidade de Volta Grande, possivelmente em data de 20 do corrente mês, será entregue ao tráfego. Devo e quero, com a sinceridade que costume pautar nos meus atos, dizer que esta obra é uma realização da administração do sr. Irineu Bornhausen.

O sr. Geraldo Günther — Além desta ponte o sr. Governador Irineu Bornhausen, na mesma ocasião, contratou outras que já foram construídas e entregues ao tráfego e que são as pontes de Tangará e Capinzal.

O SR. ESTIVALET PIRES — Não contradigo, porque conheço de viso próprio aquilo que declara v. excia., mas quero de momento ater-me àquela que diz respeito ao município que nós representamos nesta Casa. Sei que aquela ponte foi construída ao que me parece e se tiver equívoco no caso, naturalmente recorrerrei aos conhecimentos do meu colega por empresa construtora particular que assumiu o compromisso através de contrato, de construir tão somente a obra.

Como sabem os srs. deputados, a construção de uma ponte como esta, requer o preparo das cabeceiras, isto é, o aterro para que a obra possa ser de imediato utilizada. Esta ponte foi construída ligando o município de Concórdia ao seu único ponto de embarque ferroviário. É por Volta Grande, que a grande maioria da produção de Concórdia se escoou. Daí eu querendo a oportunidade, trazer o meu apelo ao ilustre líder do Governo nesta Casa e também ao meu digno colega de

representação. o sr. deputado Mariano Günther, para que façam chegar, ao conhecimento das autoridades competentes o término desta obra, para que com a brevidade possível promovam de imediato o aterro das cabeceiras a fim de que evite a paralisação do tráfego e maiores prejuízos à evasão dos produtos do município de Concórdia.

O sr. Geraldo Günther — Quero ainda esclarecer a v. excia. que já tive ocasião de falar com s. excia., o sr. Secretário de Viação e Obras Públicas, relatando a s. excia. que a ponte está praticamente no seu término. S. excia. prometeu-me de tomar as providências necessárias, não só para que fossem construídas as rampas de acesso como, também os dois trechos de estrada que ligarão à estrada geral. Portanto, fique v. excia. tranqüilo que o sr. Secretário da Viação e Obras Públicas já prometeu tomar todas as providências.

O SR. ESTIVALET PIRES — Registro com imenso prazer a declaração do ilustre deputado Geraldo Mariano Günther, meu colega de representação, no sentido que já fez chegar ao conhecimento de s. excia., o sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, da necessidade de construir as rampas que dá acesso a esta magnífica obra realizada no Governo do sr. Irineu Bornhausen e que s. excia. prometeu tomar todas as providências.

Assim, sr. presidente, desincumbindo-me da missão que me foi solicitada aqui eu deixo renovado o meu apêlo, para que o ilustre líder do Governo, faça chegar às autoridades competentes esta nossa solicitação.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. está jogando com os pés.

O SR. ESTIVALET PIRES — Ecia., parece-me que nesta Casa, em 8 anos de legislatura, jamais joguei com os pés. Joguei sempre com a cabeça. Sómente acúeles que como v. excia., levados talvez por uma paixão partidária, poderão entender que em determinadas ocasiões, tivesse eu jogado com os pés.

Estranha v. excia. que eu me congratule pela realização dessa obra do ex-Governador de Santa Catarina.

Seria cego, seria um político apaixonado e transigente, se fôsse negar a realização de obras realizadas em meu município.

O fato de reconhecer, em louvar, como louvo, iniciativa desta natureza, como a construção da ponte sobre o Rio do Peixe no município de Concórdia, não me tira sr. deputado, o direito de criticar o Governo por outros atos que julgue não acertados.

Acabamos de dar conhecimento à Casa de assunto de interesse de nosso município. Estranhamos a maneira como fomos apartado pelo deputado Sebastião Neves, que à falta de argumento deseja naturalmente, fazer as suas conhecidas "guerrinhas".

O sr. Sebastião Neves — É excelência, mas muitas vezes as minhas "guerrinhas" tem surtido efeito.

O SR. ESTIVALET PIRES — Não nego que as "guerrinhas" de v. excia. tenham surtido efeito, pois até atritos entre os membros de sua bancada já causaram.

O sr. Laerte Vieira — V. excia. está procurando lançar dentro da minha bancada a confusão. Nunca houve revoluções.

O sr. Sebastião Neves — Só houve revoluções.

O SR. ESTIVALET PIRES — V. excia. sr. deputado Laerte Vieira tem minha resposta no aparte do sr. deputado Sebastião Neves.

O objetivo de minhas palavras é pedir o término dos trabalhos de aterro da ponte sobre o Rio do Peixe, a fim de que embora pronta a ponte, não vejamos paralisado o tráfego, com graves prejuízos para a economia concordiense.

Era o que tinha a dizer. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores, encerro a sessão, marcando outra para amanhã à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

83ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1956, AS 14 HORAS

PRESIDENTE

SR. PAULO K. BORNHAUSEN.

SECRETARIA

SRS. VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA E ESTANISLAU ROMANOWSKI, 1º E 2º, SECRETÁRIOS.

Observação: As "falas", da presente sessão, não foram revistas pelos respectivos oradores.

As 14 horas, compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Canziani
- 5 — Frederico Gassenferth
- 6 — Geraldo Günther
- 7 — Caruço Mac Donald
- 8 — Waldomiro Silva
- 9 — Laerte Vieira
- 10 — Mário Olinger
- 11 — Paulo Konder Bornhausen
- 12 — Sebastião Neves
- 13 — Ruy Hülse
- 14 — Tupy Barreto
- 15 — Antônio Almeida
- 16 — Alfredo Cherm
- 17 — Eptácio Bittencourt
- 18 — Heitor Guimarães
- 19 — Ivo Silveira
- 20 — Estivalet Pires
- 21 — Bahia Bittencourt
- 22 — Lecian Slovinski
- 23 — Lenoir Vargas Ferreira
- 24 — Osni Régis
- 25 — Pedro Kuss
- 26 — Paulo Freis
- 27 — Braz Alves
- 28 — Estanislau Romanowski
- 29 — João Colodel
- 30 — Miranda Ramos
- 31 — Olice Caldas
- 32 — Enory T. Pinto
- 33 — Volney Colaço de Oliveira
- 34 — Luiz de Souza
- 35 — Livadário Nóbrega
- 36 — Henrique Luz.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Estanislau Romanowski, 2º secretário, procede à leitura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Parceer: — de Fpolis, do sr. Zany Gonzaga, Assessor, respondendo informação do deputado Pedro Kuss.

Ofícios: — 1.056, de Fpolis, do exmo. sr. Governador Jorge Lacerda, enviando projeto de lei que modifica dispositivos da lei 634, de 4-1-52; — 1.029, de Fpolis, do exmo. sr. Governador Jorge Lacerda, idem, que autoriza abertura de crédito especial; — 1.055, de Fpolis, do exmo. sr. Governador Jorge Lacerda, enviando acórdão celebrado entre o Estado e a Fundação Getúlio Vargas.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Solicito aos srs. deputados a cooperação com a Mesa, a fim de que possamos realizar os nossos trabalhos normalmente, senão a presidência se vê na contingência de suspender a sessão.

Acham-se inscritos para falar no Expediente os srs. deputados, Bahia Bittencourt, Tupy Barreto e Olice Caldas.

Sobre a Mesa o seguinte requerimento:

"Senhor presidente:

O deputado infra-firmado, requer, na forma regimental, seja inscrito na ata dos nossos trabalhos, um voto de congratulações pelo aniversário de instalação da comarca do município de Mafra, decorrido a 8 do corrente.

Ainda, requer, que se consigne na ata dos nossos trabalhos um voto de regozijo, pela passagem da auspiciosa data.

(a.) Pedro Kuss.

Em discussão o requerimento.

Com a palavra o sr. deputado Estanislau Romanowski.

O sr. Estanislau Romanowski — Sr. presidente e srs. deputados. A iniciativa do nobre deputado Pedro Kuss, justifica-se plenamente, ao enviar à Mesa requerimento solicitando, seja inscrito na ata dos nossos trabalhos um voto de congratulações pela instalação da comarca do município de Mafra.

Nesta data, emancipado o município de Mafra, nada mais justo que o representante daquele município trouxesse a iniciativa para que, nesta Casa fizessem constar dos seus anais, e, consecutivamente, dar conhecimento do mesmo às autoridades daquele município. Eu, na qualidade de representante daquele município, dou meu integral apoio a esta iniciativa.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o requerimento do sr. deputado Pedro Kuss. Não havendo mais quem queira discutir-lo, encerro a sua discussão.

Em votação. Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa).

Aprovado.

Sobre a Mesa o seguinte requerimento:

Sr. presidente:

O deputado infra-afirmado, requer, de v. excia., na forma do disposto na letra b, do item II, do art. 100, do Regulamento Interno da Casa, se digne mandar reiterar ao emo. sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, o seguinte pedido de informações, já formulado por esta Assembléia em 11-7-56.

A Assembléia Legislativa do Estado, por proposta deputado Olice Caldas, solicita de v. excia., se digne mandar informar se acham-se incluídas no Plano Rodoviário do Estado, as — Rodovias: Jaguaruna — Laguna e Jaguaruna — Sangão Via Morro Grande, conforme indicações formuladas pelo senhor deputado Leopoldo Olavo Erig, e Congresso Sul Catarinense de prefeitos e deputados.

Sala das sessões, 12 de setembro de 1956.

(a.) Olice Caldas, líder do PTB. A presidência indefere, de ofício, o requerimento formulado pelo sr. deputado Olice Caldas, uma vez que já enviou idêntico pedido àquela autoridade. Se, s. excia. deixou de responder aquele pedido de informação, não será com novo pedido que s. excia. se dignará responder. A presidência não irá reiterar o pedido desde que está em jogo o nome desta Assembléia Legislativa.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Bahia Bittencourt.

O sr. Bahia Bittencourt — Sr. presidente e srs. deputados. Dois assuntos me trazem à tribuna, nesta sessão. Em primeiro lugar quero me referir à falta de verba no orçamento, para o ano de 1957, do Governo da União, destinada a continuação da obra do trecho da ferrovia que liga a cidade de Itajaí ao próximo município de Brusque.

Dizer de importância deste trecho de ferrovia, as próprias assinaturas do requerimento que irei endereçar a v. excia., muito bem dizem da coordenação de idéias entre representantes da

queixa região sobre o progresso dos referidos municípios. Este trecho ferroviário está com 70% da sua obra terminada, possuindo uma obra de arte, qual seja um túnel de 240 metros, perfurados em 182 metros. Paralisar uma obra como esta é causar grande dano à economia nacional, grande dano à economia dos dois municípios e grande dano à economia catarinense.

A indústria sofrerá efeitos maléficose, porque se essa estrada, dentro de um tempo próximo, não estiver realizada para efetuar, por ela, o transporte dos minérios do Ribeirão do Ouro para a cidade de Itajaí onde se ergue a maior indústria de cimento, que virá engrandecer a economia, não só a de Itajaí, mas também a de Santa Catarina e a do Brasil, sofrerão grandes prejuízos.

Por esse motivo, sr. presidente, como representante do povo daquela região, achei de bom alvitre fazer um apêlo aos poderes constituídos, no sentido de que terminem essa obra, que é sem dúvida, de relevante importância para a economia catarinense. Oxalá essa obra não venha sofrer solução de continuidade, como aconteceu com a estrada de ferro que liga Itajaí à Blumenau, que levou trinta longos anos para ser terminada e, assim, para se ver realizado o anseio do povo do Itajaí.

O requerimento que quero apresentar a v. excia., sr. presidente, está vazado nos seguintes termos:

"Senhor presidente:

Na forma regimental, após ouvido o plenário, solicito a v. excia., se digne expedir despachos telegráficos aos exmos. srs. Presidente da República, Ministro da Viação, diretor do Departamento Nacional da Estrada de Ferro e Bancada Catarinense na Câmara dos Deputados e Senado Federal, dirigindo apêlo no sentido de evitar a paralisação das obras atinentes ao trecho ferroviário Itajaí — Brusque.

Requerem, ainda, que, por cópia, se dê conhecimento do despacho telegráfico em tela; ao exmo. sr. Governador do Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1956.

(aa.) Bahia Bittencourt, Braz Joaquim Alves, Francisco Canziani, Henrique Ramos da Luz, Mário Olinger.

"Presidente República — Rio — DF.

Assembléia Legislativa v.g. a requerimento deputados Bahia Bittencourt Francisco Canziani v.g. Braz Joaquim Alves v.g. Mário Olinger v.g. Henrique Ramos da Luz v.g. tem honra dirigir vossa excelência seu mais veemente apêlo continuação obras trecho ferroviário Itajaí-Brusque que se encontra ameaçado paralisação v.g. uma vez não prevista verba competente v.g. orçamento para 1957 pt Trecho ferroviário citado está em fase conclusão 240 metros com 184 metros já perfurados pt Abandono essa obra cuja terminação está à vista v.g. representará profundo golpe v.g. todos os títulos v.g. economia nacional pt Trecho é real importância para indústria comércio catarinense pt Assembléia Legislativa Santa Catarina confia vossa excelência v.g. estando segura suas providências para continuação essa obra que representa e é vital interesse economia coletividade brasileira v.g. sediada municípios Brusque e Itajaí pt Cordiais e atenciosas saudações".

Ministro Viação

Rio — DF

"Assembléia Legislativa Estado Santa Catarina v.g. a requerimento deputados Bahia Bittencourt, Braz Joaquim Alves v.g. Francisco Canziani v.g. Henrique Ramos da Luz v.g. Mário Olinger v.g. dirige vossa excelência seu mais veemente apêlo continuação obras trecho ferroviário Itajaí-Brusque que se encontra ameaçado paralisação v.g. uma vez não prevista verba competente orçamento União para 1957 pt Trecho ferroviário citado está em fase conclusão com 70% obras

(Continua no próximo número)